



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 110592/23

EXERCÍCIO: 2023

SUBCATEGORIA: Licitações

JURISDICIONADO: Câmara Municipal de Nova Floresta

DATA DE ENTRADA: 01/11/2023

ASSUNTO: Licitação - 00001/2023 - Tomada de Preços (Lei Nº 8.666/1993) - Contratação dos Serviços de Empresas de Construção Civil para a Execução da Reforma do Prédio onde Funciona a Câmara Municipal de Nova Floresta -PB, Conforme O Prejeto Completo, Planilha Orçamentária e Termo de Referência do Anexo I

INTERESSADOS: Tomaz de Pontes Bernardino



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2023
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 231027TP00001

CONTRATO Nº: 00013/2023-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA E MAXIMIANO ANTONIO DOS SANTOS NETO EPP LTDA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Câmara Municipal de Nova Floresta - Rua Pref. Felinto Florentino, 810 - Centro - Nova Floresta - PB, CNPJ nº 11.891.041/0001-31, neste ato representada pelo Presidente Tomaz de Pontes Bernardino, Brasileiro, Divorçado, Empresário/vereador, residente e domiciliado na Rua Gov. Pedro Gondim, S/N - Centro - Nova Floresta - PB, CPF nº 022.374.204-08, Carteira de Identidade nº 1900150 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado MAXIMIANO ANTONIO DOS SANTOS NETO EPP LTDA - RUA ANTONIO FERNANDES SOBRINHO, S/N - PEDRO SALUSTINO - PICUI - PB, CNPJ nº 12.369.494/0001-05, neste ato representado por Maximiano dos Santos Neto, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Rua Antônio Fernandes Sobrinho, S/N, 1ª Andar - Pedro Salustino - Picuí - PB, CPF nº 071.040.784-01, Carteira de Identidade nº 2534566 ITEP/RN, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Tomada de Preços nº 00001/2023, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: Contratação dos Serviços de Empresas de Construção Civil para a Execução da Reforma do Prédio onde Funciona a Câmara Municipal de Nova Floresta -PB, Conforme O Projeto Completo, Planilha Orçamentária e Termo de Referência do Anexo I.

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Tomada de Preços nº 00001/2023 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de empreitada por preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 211.921,72 (DUZENTOS E ONZE MIL NOVECENTOS E VINTE E UM REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS).

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Contratação dos Serviços de Empresas de Construção Civil para a Execução da Reforma do Prédio onde Funciona a Câmara Municipal de Nova Floresta -PB: CONFORME A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, 1- SERVIÇOS PRELIMINARES; 2- INFRAESTRUTURA; 3 SUPERESTRUTURA; 4 PAVIMENTAÇÃO; 5 ALVENARIA; 6 COBERTURA; 7 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS; 8 REVESTIMENTOS; 9 ESQUADRIAS; 10 PINTURA; 11 SERVIÇOS COMPLEMENTARES.	UND	1	211.921,72	211.921,72
Total:					211.921,72

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios do Município de Nova Floresta: dodecimo

01.00 - Câmara Mun. Nova Floresta

01.031.1001.1001- reforma e/ou Ampliação do Prédio da Câmara Municipal

500 - Recursos não Vinculados de Impostos

4.4.90.51.01 - Obras e Instalações

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: CONFORME2 (DUAS) MEDIÇÕES, 50% MEDIANTE OS SERVIÇOS FOREM EXECUTADOS E 50% NO FINAL DA EXECUÇÃO DA OBRA, APRESENTAR A CND - CADASTRO NACIONAL DE OBRAS E A GFIP DOS ENCARGOS SOCIAIS,

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, estão abaixo indicados e serão considerados da emissão da Ordem de Serviço:

a - Início: 3 (três) dias;

b - Conclusão: 180 (cento e oitenta) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até 06/06/2024, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o serviço descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX - percentual

do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

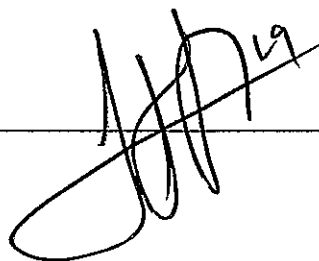
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Cuité.

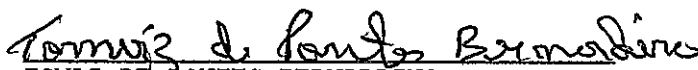
E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Nova Floresta - PB, 07 de Dezembro de 2023.

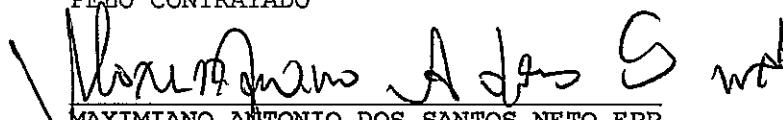
TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE


TOMAZ DE PONTES BERNARDINO
Presidente
022.374.204-08

PELO CONTRATADO


MAXIMIANO ANTONIO DOS SANTOS NETO EPP
LTDA
Maximiano dos Santos Neto
071.040.784-01

Prefeitura Municipal de Nova Floresta

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

RATIFICAÇÃO - ADESAO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00005/2023

Nos termos das elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preços nº AD00005/2023, que objetiva: ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO ARP Nº 010/2023 PREGÃO ELETRONICO Nº 100/2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA - AL PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS (ZERO KM) O MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA - PB, ADERIU A ATA PARA AQUISIÇÃO DE 1 (UMA) AMBULANCIA DE SIMPLES REMOÇÃO VEÍCULO TIPO FURGONETA, 1 (UMA) PICK-UP COMPACTA CABINE DUPLA, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA; RATIFICADO o correspondente procedimento em favor de: NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA - R\$ 269.500,00.

Nova Floresta - PB, 07 de Dezembro de 2023

JARSON SANTOS DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO ADESAO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00005/2023

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO ARP Nº 010/2023 PREGÃO ELETRONICO Nº 100/2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA - AL PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS (ZERO KM) O MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA - PB, ADERIU A ATA PARA AQUISIÇÃO DE 1 (UMA) AMBULANCIA DE SIMPLES REMOÇÃO VEÍCULO TIPO FURGONETA, 1 (UMA) PICK-UP COMPACTA CABINE DUPLA, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA: DESIGNO os servidores João Paulo Dantas Negrinhos, Secretário Municipal de Saúde, como Gestor; e José Aguinaldo Cordeiro de Azevedo, Assessor Jurídico, para Fiscal, do contrato decorrente da Adesão a Ata de Registro de Preços nº AD00005/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Nova Floresta - PB, 07 de Dezembro de 2023

JARSON SANTOS DA SILVA
Prefeito Municipal

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO ARP Nº 010/2023 PREGÃO ELETRONICO Nº 100/2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA - AL PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS (ZERO KM) O MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA - PB, ADERIU A ATA PARA AQUISIÇÃO DE 1 (UMA) AMBULANCIA DE SIMPLES REMOÇÃO VEÍCULO TIPO FURGONETA, 1 (UMA) PICK-UP COMPACTA CABINE DUPLA, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preços nº AD00005/2023 - Ata de Registro de Preços nº 010/2023, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 00100/2022, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA. DOTAÇÃO. Recursos Próprios do Município de Nova Floresta: FMS, FPM, ICMS 06 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - F.M.S. 10.302.2002.1025 - ADQUIRIR EQUIPAMENTOS, VEÍCULO, UTI MOVEL E AMBULANCIA PARA SAÚDE 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 4 4.90.52.01 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Floresta e CT Nº 00159/2023 - 07.12.23 - NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA - R\$ 269.500,00.

Câmara Municipal de Nova Floresta

LICITAÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00001/2023, que objetiva: Contratação dos Serviços de Empresas de Construção Civil para a Execução da Reforma do Prédio onde Funciona a Câmara Municipal de Nova Floresta - PB, Conforme O Projeto Completo, Planilha Orçamentária e Termo de Referência do Anexo I, HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: MAXIMIANO ANTONIO DOS SANTOS NETO EPP LTDA - R\$ 211.921,72.

Nova Floresta - PB, 07 de Dezembro de 2023

TOMAZ DE PONTES BERNARDINO
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2023

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Con-

tratamento dos Serviços de Empresas de Construção Civil para a Execução da Reforma do Prédio onde Funciona a Câmara Municipal de Nova Floresta - PB, Conforme O Projeto Completo, Planilha Orçamentária e Termo de Referência do Anexo I; DESIGNO os servidores Tomaz de Pontes Bernardino, Presidente da Câmara Municipal, como Gestor, e Audenesallyark Guedes Dantas, Tesoureiro da Câmara Municipal, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Tomada de Preços nº 00001/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Nova Floresta - PB, 07 de Dezembro de 2023

TOMAZ DE PONTES BERNARDINO
Presidente

EXTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação dos Serviços de Empresas de Construção Civil para a Execução da Reforma do Prédio onde Funciona a Câmara Municipal de Nova Floresta - PB, Conforme O Projeto Completo, Planilha Orçamentária e Termo de Referência do Anexo I. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00001/2023. DOTAÇÃO Recursos Próprios do Município de Nova Floresta: do décimo 01 00 - Câmara Mun. Nova Floresta 01.031.1001.1001 - reforma e/ou Ampliação do Prédio da Câmara Municipal 500 - Recursos não Vinculados de Impostos 4.4.90.51.01 - Obras e Instalações VIGÊNCIA: até 06/06/2024 PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Nova Floresta e CT Nº 00132/2023 - 07.12.23 - MAXIMIANO ANTONIO DOS SANTOS NETO EPP LTDA - R\$ 211.921,72.

Câmara Municipal de Mamanguape

LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

RESULTADO FASE PROPOSTA TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2023

ORIENTO Contratação de empresa especializada em construção civil, para CONCLUSÃO da obra de construção do novo prédio da Câmara Municipal de Mamanguape - PB. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação. PORTO BRASIL INCORPORACOES LTDA - Valor: R\$ 1.099.763,16. Das atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Duque de Caxias, 123 - Centro - Mamanguape - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 99633-6686. E-mail: camaramamanguape@hotmail.com.

Mamanguape - PB, 07 de Dezembro de 2023

LUCIANA SOUZA ARAÚJO
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Gurinhém

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00049/2023

Torna publico que dará continuidade ao certame através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Gov. Flavio Ribeiro, 19 - Centro - Gurinhém - PB, às 08:00 HORAS DO DIA 12 DE DEZEMBRO DE 2023. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Gurinhém - PB, 04 de dezembro de 2023

RAFAEL LOPES DE CARVALHO LEITE
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Cajazeiras

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00003/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUTAR REFORMA DA CRECHE FRANCISCA LEANDRO DE SOUSA, MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: ABIK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - R\$ 368.945,30.

Cajazeiras - PB, 07 de Dezembro de 2023

JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA
GABINETE DO PRESIDENTE

Nova Floresta - PB, 07 de Dezembro de 2023.

PORTARIA Nº TP 00001/2023-02

O PRESIDENTE DO CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores Tomaz de Pontes Bernardino, Presidente da Câmara Municipal, como Gestor; e Audenes Sallyark Guedes Dantas, Tesoureiro da Câmara Municipal, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Tomada de Preços nº 00001/2023, que objetiva: Contratação dos Serviços de Empresas de Construção Civil para a Execução da Reforma do Prédio onde Funciona a Câmara Municipal de Nova Floresta -PB, Conforme O Projeto Completo, Planilha Orçamentária e Termo de Referência do Anexo I; com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Publique-se e cumpra-se.

Tomaz de Pontes Bernardino
TONAZ DE PONTES BERNARDINO
Presidente



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

QUADRO COMPARATIVO DOS PREÇOS APRESENTADOS - MAPA DE APURAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2023

Participantes	Unid.	Quant.	VL. Unit.	VL. Total	Class.	Obs.
1 - Contratação dos Serviços de Empresas de Construção Civil para a Execução da Reforma do Prédio onde Funciona a Câmara Municipal de Nova Floresta PB: CONFORME A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, 1 SERVIÇOS PRELIMINARES; 2 INFRAESTRUTURA; 3 SUPERESTRUTURA; 4 PAVIMENTAÇÃO; 5 ALVENARIA; 6 COBERTURA; 7 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS; 8 REVESTIMENTOS; 9 ESQUADRIAS; 10 PINTURA; 11 SERVIÇOS COMPLEMENTARES.						
MAXIMIANO ANTONIO DOS SANTOS NETO EPP LTDA	UND	1	211.921,72	211.921,72	1	
A S B CONSTRUCOES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E LOCACOES EM GERAL LTDA	UND	1	215.496,47	215.496,47	2	
PRIMEE.CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	UND	1	233.074,27	233.074,27	3	
ARENA CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	UND	1	240.352,48	240.352,48	4	
ENGEMAX CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA	UND	1	241.439,68	241.439,68	5	
TORRES E ANDRADE CONSTRUCOES, PRE MOLDADOS E SERVICOS LTDA	UND	1	244.788,94	244.788,94	6	
JOSE CREZIO LOPES FILHO	UND	1	248.891,97	248.891,97	7	

Nova Floresta - PB, 29 de Novembro de 2023

RESULTADO FINAL:

- MAXIMIANO ANTONIO DOS SANTOS NETO EPP LTDA.
12.368.484/0001-05
Item(s): 1.
Valor: R\$ 211.921,72

Rosini Maia Dias Silva
ROSENI MAIA DIAS SILVA

Marciel Santiago de Oliveira
MARCIEL SANTIAGO DE OLIVEIRA

Renato Francieli de Araújo Oliveira
RENATO FRANCIELI DE ARAÚJO OLIVEIRA



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

RELATÓRIO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2023

1.0 - DO OBJETIVO:

Tem o presente relatório o objetivo de descrever os procedimentos inerentes ao processo licitatório acima indicado, que objetiva: Contratação dos Serviços de Empresas de Construção Civil para a Execução da Reforma do Prédio onde Funciona a Câmara Municipal de Nova Floresta -PB, Conforme O Projeto Completo, Planilha Orçamentária e Termo de Referência do Anexo I.

2.0 - DA PUBLICIDADE:

Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação e as normas pertinentes, utilizando-se dos seguintes meios de divulgação:

Portal do Município - 31/10/2023;

Diário Oficial do Estado - 01/11/2023.

3.0 - DOS INTERESSADOS:

Licitantes cadastrados neste processo:

A S B CONSTRUÇOES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E LOCACOES EM GERAL LTDA;

ARENA CONSTRUÇOES E LOCACOES LTDA;

ENGEMAX CONSTRUÇOES E ENGENHARIA LTDA;

GMS CONSTRUCAO E LOCACOES LTDA;

JOSE CREZIO LOPES FILHO;

MAXIMIANO ANTONIO DOS SANTOS NETO EPP LTDA;

PRIMEE.CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA;

TORRES E ANDRADE CONSTRUÇOES, PRE - MOLDADOS E SERVICOS LTDA.

4.0 - DA HABILITAÇÃO:

No dia e hora marcados foram recebidos os envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação dos interessados, abrindo-se em seguida os envelopes Documentação.

Licitantes qualificados a participar do certame:

A S B CONSTRUÇOES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E LOCACOES EM GERAL LTDA;

ARENA CONSTRUÇOES E LOCACOES LTDA;

ENGEMAX CONSTRUÇOES E ENGENHARIA LTDA;

GMS CONSTRUCAO E LOCACOES LTDA;

JOSE CREZIO LOPES FILHO;

MAXIMIANO ANTONIO DOS SANTOS NETO EPP LTDA;

PRIMEE.CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA;

TORRES E ANDRADE CONSTRUÇOES, PRE - MOLDADOS E SERVICOS LTDA.

Analisados os elementos apresentados e as exigências constantes do instrumento convocatório correspondente, a Comissão informou: Licitante inabilitado por sua documentação não atender as exigências contidas no instrumento convocatório:

GMS CONSTRUCAO E LOCACOES LTDA.

5.0 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

Após a divulgação do resultado da fase habilitação, observado o prazo recursal ou registrada a desistência expressa dos licitantes de apresentarem qualquer interposição de recurso, foram abertos os envelopes Proposta de Preços dos proponentes habilitados. Analisadas as propostas a Comissão informou: Todos os licitantes apresentaram propostas, no aspecto formal, em consonância com as exigências do instrumento convocatório.

6.0 - DA CONCLUSÃO

Considerando as propostas apresentadas, as eventuais observações apontadas durante o processo, os critérios definidos no instrumento convocatório e o valor estimado ou o máximo aceitável para a contratação; ao final produziu-se o seguinte resultado:

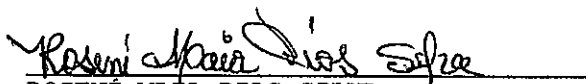
Licitante declarado vencedor e respectivo valor total da contratação:

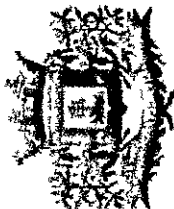
MAXIMIANO ANTONIO DOS SANTOS NETO EPP LTDA - Valor: R\$ 211.921,72.

Salienta-se que os valores unitários constantes das propostas apresentadas, bem como o resultado do certame com a devida classificação dos licitantes, estão demonstrados no respectivo Mapa de Apuração, que fica fazendo parte integrante deste relatório, independente de transcrição. Face ao exposto sugerimos ao Senhor Presidente, e depois de observado o devido tramite legal, a homologação da presente licitação em favor do referido proponente.

É o relatório.

Nova Floresta - PB, 07 de Dezembro de 2023.


ROSENÍ MAIA DIAS SILVA
Presidente da Comissão



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO
Processo n° 231027TP00001

PROCEDIMENTO
TOMADA DE PREÇOS: 00001/2023
TIPO: Menor Preço

RELATÓRIO DE ECONOMIA					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VL. REFERENCIA	VALOR FINAL ECONOMIA (%)	QUANT. FINAL ECONOMIA
1	Contratação dos Serviços de Empresas de Construção Civil para a Execução da Reforma do Prédio onde Funciona a Câmara Municipal de Nova Floresta -PB: CONFORME A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, 1- SERVIÇOS PRELIMINARES; 2- INFRAESTRUTURA; 3 SUPERESTRUTURA; 4 PAVIMENTAÇÃO; 5 ALVENARIA; 6 COBERTURA; 7 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS; 8 REVESTIMENTOS; 9 ESQUADRIAS; 10 PINTURA; 11 SERVIÇOS COMPLEMENTARES.	1	253.673,49	211.921,72 16,46%	1 41.751,77
MÉDIA(%): 16,46%		TOTAL:	253.673,49	211.921,72 16,46%	41.751,77



Prefeitura Municipal de Nova Floresta

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

RATIFICAÇÃO - ADESAO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00005/2023

Nos termos dos elementos constantes do respectivo Expediente de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preços nº AD00005/2023, que objetiva: ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO ARP Nº 010/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA - AL PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS (ZERO KM) O MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA - PB, ADERIU A ATA PARA AQUISIÇÃO DE 1 (UMA) AMBULANCIA DE SIMPLES REMOÇÃO VEÍCULO TIPO FURGONETA, 1 (UMA) PICK-UP COMPACTA CABINE DUPLA, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEÍCULOS LTDA - R\$ 269.500,00.

Nova Floresta - PB, 07 de Dezembro de 2023

JARSON SANTOS DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO ADESAO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00005/2023

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO ARP Nº 010/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA - AL PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS (ZERO KM) O MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA - PB, ADERIU A ATA PARA AQUISIÇÃO DE 1 (UMA) AMBULANCIA DE SIMPLES REMOÇÃO VEÍCULO TIPO FURGONETA, 1 (UMA) PICK-UP COMPACTA CABINE DUPLA, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA. DESIGNO os servidores João Paulo Dantas Negreiros, Secretário Municipal de Saúde, como Gestor; e José Aginaldo Cordeiro de Azevedo, Assessor Jurídico, para Fiscal, do contrato decorrente da Adesão a Ata de Registro de Preços nº AD00005/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Nova Floresta - PB, 07 de Dezembro de 2023

JARSON SANTOS DA SILVA
Prefeito Municipal

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO ARP Nº 010/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA - AL PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS (ZERO KM) O MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA - PB, ADERIU A ATA PARA AQUISIÇÃO DE 1 (UMA) AMBULANCIA DE SIMPLES REMOÇÃO VEÍCULO TIPO FURGONETA, 1 (UMA) PICK-UP COMPACTA CABINE DUPLA, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preços nº AD00005/2023 - Ata de Registro de Preços nº 010/2023, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 001/00/2022, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Nova Floresta: FMS, FPM, ICMS 06 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - F.M.S. 10.302.2002.1025 - ADQUIRIR EQUIPAMENTOS, VEÍCULO, UTILIDADE E AMBULANCIA PARA SAÚDE 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 4.4 90.52 01 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Floresta e. CT Nº 00159/2023 - 07.12.23 - NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEÍCULOS LTDA - R\$ 269.500,00.

Câmara Municipal de Nova Floresta

LICITAÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00001/2023, que objetiva: Contratação dos Serviços de Empresas de Construção Civil para a Execução da Reforma do Prédio onde Funciona a Câmara Municipal de Nova Floresta - PB, Conforme O Projeto Completo, Planilha Orçamentária e Termo de Referência do Anexo I; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: MAXIMIANO ANTONIO DOS SANTOS NETO EPP LTDA - R\$ 211.921,72.

Nova Floresta - PB, 07 de Dezembro de 2023

TOMAZ DE PONTES BERNARDINO
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2023

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Con-

tratamento dos Serviços de Empresas de Construção Civil para a Execução da Reforma do Prédio onde Funciona a Câmara Municipal de Nova Floresta - PB, Conforme O Projeto Completo, Planilha Orçamentária e Termo de Referência do Anexo I; DESIGNO os servidores Tomaz de Pontes Bernardino, Presidente da Câmara Municipal, como Gestor; e Audenes Sallyark Guedes Dantas, Tesoureiro da Câmara Municipal, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Tomada de Preços nº 00001/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Nova Floresta - PB, 07 de Dezembro de 2023

TOMAZ DE PONTES BERNARDINO
Presidente

EXTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação dos Serviços de Empresas de Construção Civil para a Execução da Reforma do Prédio onde Funciona a Câmara Municipal de Nova Floresta - PB, Conforme O Projeto Completo, Planilha Orçamentária e Termo de Referência do Anexo I. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00001/2023 DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Nova Floresta - do décimo 01 00 - Câmara Mun. Nova Floresta 01.031.1001.1001 - reforma e/ou Ampliação do Prédio da Câmara Municipal 500 - Recursos não Vinculados de Impostos 4.4.90.51.01 - Obras e Instalações. VIGÊNCIA: até 06/06/2024. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Nova Floresta e. CT Nº 00132/2023 - 07.12.23 - MAXIMIANO ANTONIO DOS SANTOS NETO EPP LTDA - R\$ 211.921,72.

Câmara Municipal de Mamanguape

LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

RESULTADO FASE PROPOSTA TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção civil, para CONCLUIÇÃO da obra de construção do novo prédio da Câmara Municipal de Mamanguape - PB. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: PORTO BRASIL INCORPORACOES LTDA - Valor: R\$ 1.099.763,16. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Duque de Caxias, 123 - Centro - Mamanguape - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 99633-6686 E-mail: camaramamanguape@hotmail.com.

Mamanguape - PB, 07 de Dezembro de 2023

LUCIANA SOUZA ARAÚJO
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Gurinhém

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00049/2023

Toma público que dará continuidade ao certame através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Gov. Flavio Ribeiro, 19 - Centro - Gurinhém - PB, às 08:00 HORAS DO DIA 12 DE DEZEMBRO DE 2023. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado Gurinhém - PB, 04 de dezembro de 2023

RAFAEL LOPES DE CARVALHO LEITE
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Cajazeiras

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00003/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUTAR REFORMA DA CRECHE FRANCISCA LEANDRO DE SOUSA, MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: ABIK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - R\$ 368.945,30.

Cajazeiras - PB, 07 de Dezembro de 2023

JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA
Prefeito



Eletrônico nº 00010/2023, que objetiva: Contratação de Empresa para prestação de serviços de hotelaria e hospedagem, para atender as necessidades das secretarias da Prefeitura de Itabaiana PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: - HOTEL ITABAIANA LTDA CNPJ: 21.099.641/0001-15. Valor: R\$ 72.680,00

Itabaiana - PB, 21 de Novembro de 2023.

LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA
Prefeito

Prefeitura Municipal de Sousa

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 06/2023

Nos termos do Relatório Final e do Parecer Jurídico referente à Tomada de Preço nº 06/2023, que objetiva: Ref.: Contratação de empresa especializada, cujo critério de seleção da proposta mais vantajosa será a de menor preço global, para o FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUBESTAÇÕES AÉREAS DE 112,5 KVA EM COMPLEXOS REDE MUNICIPAL DE ENSINO, no Município de Sousa/PB, discriminados e quantificados nos anexos do edital, discriminados e quantificados nos anexos do edital, HOMOLOGO, após concluir todas as etapas, com base nas informações constantes do Processo de Licitação acima citado, e considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 109, da Lei nº 8.666/93 e ADJUDICO seu objeto, sob o regime de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, em favor da licitante: CESNA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EM GERAL LTDA CNPJ Nº 24.510.984/0001-19, com o valor de R\$ 295.914,57 (duzentos e noventa e cinco mil novecentos e quatorze reais e cinquenta e sete centavos) COM EFEITO, AUTORIZO A LAVRATURA DO CONTRATO E NOTIFICO O LICITANTE ADJUDICADO SOBRE O PRAZO MÁXIMO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS PARA A ASSINATURA DO MESMO, APÓS PUBLICAÇÃO, SOB AS PENALIDADES DA LEI, NOS TERMOS DO ART. 64, CAPUT, DO CITADO DIPLOMA LEGAL. O processo está à disposição em todos os dias úteis, das 08h00min às 12h00min na CPI, Rua Cel. José Gomes de Sá, nº 27, Centro, Sousa-PB.

Sousa-PB, 20 de novembro de 2023.

FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Câmara Municipal de Sousa

LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA

AVISO DE SESSÃO PÚBLICA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2023

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na solução tecnológica eletroluminescência para produção de crédito de injetada na rede de distribuição com fornecimento e montagem, destinada à Câmara Municipal de Sousa. Data e Local, às 08,00 horas do dia 06/12/2023, na Rua Nabor Meira, 17, Centro - Sousa - PB Portal da Transparência: <https://www.camarasousa.pb.gov.br/>.

Sousa - PB, 21 de novembro de 2023

ANTÔNIO MOREIRA DE FIGUEIREDO NETO
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Lagoa Seca

TERMO DE CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

OBJETO: CHAMADA PÚBLICA Nº 00004/2023 PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA NA ÁREA DE SAÚDE PÚBLICA ATRAVÉS DE PROFISSIONAIS PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, PEQUENAS CIRURGIAS, PARECERES MÉDICOS, PLAN-TÕES, PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E VISITAS CLÍNICAS, PARA DESEMPENHAREM SUAS ATIVIDADES JUNTO AO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA SECA-PB DOTAÇÃO: ORÇAMENTO 2023: RECURSOS PRÓPRIOS E FEDERAIS. Validade: 12 meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lagoa Seca e CREDENCIAMENTO Nº 00015/2023 L. M. M. MORAIS LTDA 13.11.2023.

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00032/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00032/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMEN-

TO E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE BUCAL, CONFORME PROPOSTA Nº: 11264183000122002 – MINISTÉRIO DA SAÚDE; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: IMPÉRIO DO PAPEL COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA ME – R\$ 2.475,00; K J DE M ANDRADE LTDA - R\$ 13.300,00

Lagoa Seca - PB, 10 de Novembro de 2023

MARIA DALVA LUCENA DE LIMA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00055/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00055/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL DESTINADA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO LOCALIZADO NA RUA JOSÉ LEAL DA COSTA NESTA CIDADE DE LAGOA SECA-PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: CANDIDO CONSTRUTORA LTDA - R\$ 31.819,60

Lagoa Seca - PB, 17 de Novembro de 2023

MARIA DALVA LUCENA DE LIMA -
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00036/2023

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Cícero Faustino da Silva, 647 - Centro - Lagoa Seca - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL LABORATORIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 04 de Dezembro de 2023. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Federal nº 10.024/19; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19, e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08h às 12h dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33661991. E-mail: lagouseca.licita@gmail.com. Edital: lagouseca.licita@gmail.com; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Lagoa Seca - PB, 21 de Novembro de 2023

RENATA CAVALCANTE MONTEIRO
Pregoeira Oficial

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE BUCAL, CONFORME PROPOSTA Nº: 11264183000122002 – MINISTÉRIO DA SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00032/2023. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO 2023. RECURSOS PRÓPRIOS/FEDERAIS VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lagoa Seca e: CT Nº 00181/2023 - 18.11.23 - IMPÉRIO DO PAPEL COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA ME - R\$ 2.475,00; CT Nº 00182/2023 - 14.11.23 - K J DE M ANDRADE LTDA - R\$ 13.300,00.

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SEGURO VEICULAR DE DIVERSOS VEÍCULOS DA FROTA DESTA MUNICIPALIDADE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00034/2022 ADITAMENTO: Reajuste de preço contratado - Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lagoa Seca e: CT Nº 00203/2022 - Mapfre Seguros Gerais S.a. - 1º Aditivo - - equivalente a R\$ 15.357,74. O valor consolidado passa para R\$ 29.957,74; e prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 24.10.23

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL DESTINADA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO LOCALIZADO NA RUA JOSÉ LEAL DA COSTA NESTA CIDADE DE LAGOA SECA-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00055/2023. DOTAÇÃO. Orçamento de 2023 - Recursos Próprios e Federais - VIGÊNCIA: até 18/03/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lagoa Seca e: CT Nº 00183/2023 - 20.11.23 - CANDIDO CONSTRUTORA LTDA - R\$ 31.819,60.

Câmara Municipal de Nova Floresta

LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2023

OBJETO. Contratação dos Serviços de Empresas de Construção Civil para a Execução da Reforma do Prédio onde Funciona a Câmara Municipal de Nova Floresta - PB, Conforme O Projeto Completo, Planilha Orçamentária e Termo de Referência do Anexo I. LICITANTES HABILITADOS. A S B CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E LOCAÇÕES EM GERAL LTDA; ARENA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA; ENGEMAX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA; JOSE CREZIO LOPES FILHO, MAXIMIANO ANTONIO DOS SANTOS NETO EPP LTDA; PRIMEE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA; TORRES E ANDRADE CONSTRUÇÕES, PRE - MOLDADOS E





ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA
DIRETAMENTE DO PRESIDENTE

TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2023

DECLARAÇÃO - PUBLICAÇÃO

D E C L A R A Ç Ã O

Declaro para os devidos fins de direito, que uma cópia dos termos de Homologação e Adjudicação correspondentes ao processo licitatório modalidade Tomada de Preços nº 00001/2023, foram devidamente afixadas no Quadro de Divulgação deste Órgão, nesta data, em observância as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Nova Floresta - PB, 07 de Dezembro de 2023.

Tomaz de Pontes Bernardino
TOMAZ DE PONTES BERNARDINO
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N° 00001/2023

DECLARAÇÃO - PUBLICAÇÃO

D E C L A R A Ç ã O

Declaro para os devidos fins de direito, que uma cópia dos termos de Homologação e Adjudicação correspondentes ao processo licitatório modalidade Tomada de Preços n° 00001/2023, foram devidamente afixadas no Quadro de Divulgação deste Órgão, nesta data, em observância as disposições da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Nova Floresta - PB, 07 de Dezembro de 2023.


ROSENÍ MAIA DIAS SILVA
Presidente da Comissão



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

REFERENTE: PROCESSO LICITATÓRIO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização de competente processo licitatório objetivando:

Objeto: Contratação dos Serviços de Empresas de Construção Civil para a Execução da Reforma do Prédio onde Funciona a Câmara Municipal de Nova Floresta -PB, Conforme O Projeto Completo, Planilha Orçamentária e Termo de Referência do Anexo I.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser licitado:

Recursos Próprios do Município de Nova Floresta: duodécimo

01.00 - Câmara Mun. Nova Floresta

01.031.1001.1001- reforma e/ou Ampliação do Prédio da Câmara Municipal

500 - Recursos não Vinculados de Impostos

4.4.90.51.01 - Obras e Instalações

Nova Floresta - PB, 27 de Outubro de 2023.

Audenes Sallyark Guedes Dantas

Audenes Sallyark Guedes Dantas
 Tesoureiro



MAXIMIANO ANTONIO DOS SANTOS NETO EIRELI EPP

Rua Antonio Fernandes Sobrinho, s/n – Térreo – Pedro Salustino

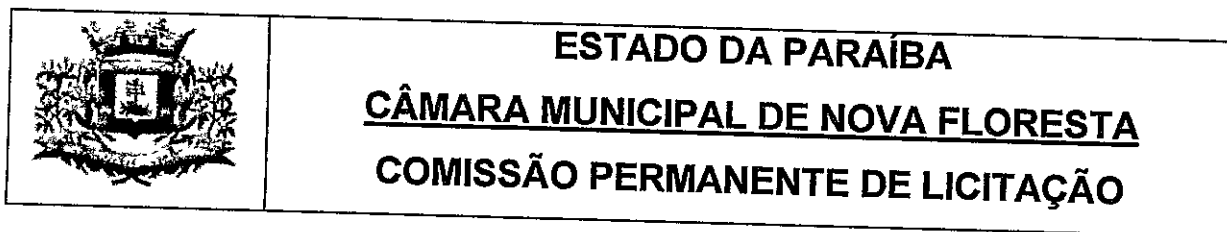
CEP.: 58.187-000 – Picuí – PN

CNPJ nº 12.368.484/0001-05 – Insc. Municipal nº 01247

E-mail: netopicui@hotmail.com

Tel.: (83) 99928-4937

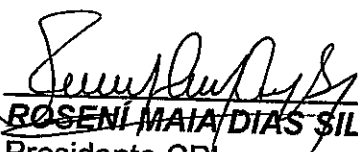
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



RECIBO DE PROTOCOLO 20231117-07

Recebemos e protocolamos da empresa MAXIMINIANO ANTONIO DOS SANTOS NETO EIRELI EPP CNPJ: 12.368.484/0001-05, para participar da Tomada de Preços nº 00001/2023, no dia 17 de novembro de 2023, ficando junto a Presidenta os envelopes para a sessão que terá início às 08h. Conforme fica fazendo parte integrante nos autos do processo Administrativo nº processo Administrativo nº 231027TP00001.

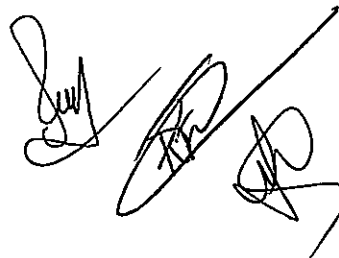
Nova Floresta – PB, 17 de Novembro de 2023


ROSENI MAIA DIAS SILVA
 Presidente CPL

RECEBIDO

Em 17, 11, 2023







ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO DE FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS

NUMERO DE INSCRIÇÃO 12.388.484/0001-05	NOME MAXIMIANO ANTONIO DOS SANTOS NETO EIRELI EPP		
LOGRADOURO R ANTONIO FERNANDES SOBRINHO	NUMERO S/N		
CEP 58187-000	BAIRRO PEDRO SALUSTINO	MUNICIPIO PICUI	UF PB
COMPLEMENTO TERREO	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente			
OBJETIVO CONSTRUTORES			
EMIÇÃO 16/11/2023	VALIDADE 60 (sessenta) dias		

DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA CADASTRO E HABILITAÇÃO			
Documento	Número	Emissão	Vigência
ÁLVARA	01247	24/02/2023	31/12/2023
ATO CONSTITUTIVO	25101171138	30/05/2012	
BALANÇO PATRIMONIAL	13	01/01/2022	30/04/2024
CERTIDÃO FALÊNCIA E CONCORDATA	D9jW.02qv	16/11/2023	16/12/2023
CERTIDÃO FAZENDA ESTADUAL	3108.493B.4428.B3E9	18/10/2023	16/12/2023
CERTIDÃO FAZENDA MUNICIPAL	001200	18/10/2023	15/01/2024
CERTIDÃO FGTS	2023110501131996944650	05/11/2023	04/12/2023
CERTIDÃO TRIBUTOS FEDERAIS E DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO	4413.854F.F29E.C0D8	09/08/2023	05/02/2024
CNDT-TRABALHISTA	64599346/2023	16/11/2023	14/05/2024
CREA PESSOA JURÍDICA	194316/2023	25/09/2023	23/03/2024
CREA RESPONSÁVEL TÉCNICO	196046/2023	16/11/2023	31/03/2024


ROSENI MAIA DIAS SILVA
Presidenta da Comissão
Roseni Maia Dias Silva
PRESIDENTE CPL

8.2.1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 12.368.484/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/08/2010
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MAXIMIANO ANTONIO DOS SANTOS NETO EPP LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSTRUTORA MAX	PORTE EPP
---	--------------

CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 41.20-4-00 - Construção de edifícios 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R ANTONIO FERNANDES SOBRINHO	NUMERO S/N	COMPLEMENTO TERREO
--	---------------	-----------------------

CEP 58.187-000	BAIRRO/DISTRITO PEDRO SALUSTINO	MUNICÍPIO PICUI	UF PB
-------------------	------------------------------------	--------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO construtoramax@hotmail.com	TELEFONE (83) 3371-2976
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/08/2010
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/07/2023 às 21:25:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

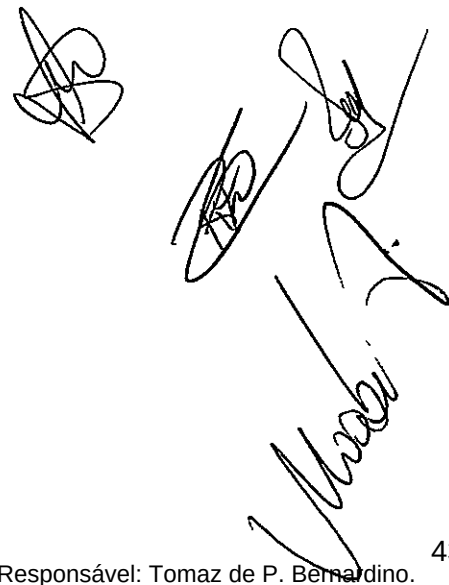
8.22

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.368.484/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 09/08/2010
NOME EMPRESARIAL MAXIMIANO ANTONIO DOS SANTOS NETO EPP LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R ANTONIO FERNANDES SOBRINHO	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO TERREO	
CEP 58.187-000	BAIRRO/DISTRITO PEDRO SALUSTINO	MUNICÍPIO PICUI	UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO construtoramax@hotmail.com		TELEFONE (83) 3371-2976	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/08/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/07/2023 às 21:25:00 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2





Picuí

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS

ALVARÁ

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Inscrição: **01247** CPF/CNPJ: **12.368.484/0001-05**
 Razão Social: **MAXIMIANO ANTONIO DOS SANTOS NETO EIRELI EPP**
 Nome Fantasia: **CONSTRUTORA MAX**
 Endereço: **RUA ANTONIO FERNANDES SOBRINHO, S/N**
 Complemento: **TERREO**
 Bairro: **PEDRO SALUSTINO**
 Atividade: **COMÉRCIO E SERVIÇOS**
 Observações:

Classificação da Atividade Principal (CNAE):

4399199-SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Classificação das Atividades Secundárias (CNAE)

CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

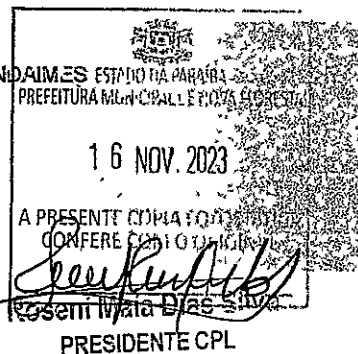
ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES ESTADO DA PARAIBA

PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPZA DE TERRENO

OBRAS DE TERRAPLENAGEM

CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS

CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS



INÍCIO ATIV.: **03/08/2010**

EMITIDO: **24/02/2023**

VALIDADE: **31/12/2023**

PICUÍ, 24 de fevereiro de 2023

Sec. Municipal de Finanças

Márcio Renato Farias
Secretário de Finanças

Dep. Municipal do Tributos

Vanderlan Carlos do Silva Araújo
Vice-Secretário de Tributos

ESTE ALVARÁ DEVE SER COLOCADO EM LUGAR DE DESTAQUE



PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

08741399000173

RUA ANTONIO FIRMINO DE ARAUJO, 348
DIRETORIA DE ARRECAÇÃO E TRIBUTOS

FIC - FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL

16/11/2023 08:46
Page 1 of 1

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

INSCRIÇÃO MUNICIPAL
01247

CPF/CNPJ
12.368.484/0001-05

DATA DE ABERTURA
09/08/2010

SITUAÇÃO
ATIVO

NOME EMPRESARIAL

MAXIMIANO ANTONIO DOS SANTOS NETO EPP LTDA

TÍTULO DO ESTABELICIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CONSTRUTORA MAX

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES

PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO

OBRAS DE TERRAPLENAGEM

CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS

CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS

CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO

DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS

SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL

MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS

OBRAS DE ALVENARIA

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS

SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL

ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA

FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA

COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE

DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

LOGRADOURO

ANTONIO FERNANDES SOBRINHO

NÚMERO

S/N

COMPLEMENTO

TERREO

CEP

58.187-0

BAIRRO

PEDRO SALUSTINO

MUNICÍPIO

PICUI

UF

PB

ENDEREÇO ELETRÔNICO

construtoramax@hotmail.com

TELEFONE

(83) 3371-2976

OBSERVAÇÕES GERAIS DO MERCANTIL

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

16/11/2023

NOTA IMPORTANTE: QUALQUER RASURA TORNARÁ O PRESENTE DOCUMENTO NULO. VÁLIDO POR 90 DIAS.



Documento assinado digitalmente

RAMON MEDEIROS BRANDAO

Data: 16/11/2023 08:37:45-0300

Verifique em <https://validar.stb.gov.br>

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/5

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 25101171138		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MAXIMIANO ANTONIO DOS SANTOS NETO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASALO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) ALDO ALMIRO DOS SANTOS		(mãe) ANA MARIA DOS SANTOS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/03/1986	IDENTIDADE (numero) 002534566	Orgão emissor SSP	UF RN
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX		CPF (numero) 071.040.784-01	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA RUA ANTONIO FERNANDES SOBRINHO			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO 1º ANDAR	BAIRRO/DISTRITO PEDRO SALUSTINO	CEP 58.187-000	UF PB
MUNICÍPIO PICUÍ			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL MAXIMIANO ANTONIO DOS SANTOS NETO EPP			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA ANTONIO FERNANDES SOBRINHO			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO TERREO	BAIRRO/DISTRITO PEDRO SALUSTINO	CEP 58.187-000	UF PB
MUNICÍPIO PICUÍ	UF PB	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 250.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS	ESTADO DA PARAIBA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4399199 Atividade secundária 7732201 4399104 4222701 4221901 4311801 4311802	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVIÇOS ESPECIALIZADO PARA CONSTRUÇÃO. ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR. ANDAIMES. SERVIÇO DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTES E LEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS. CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÃO CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO. CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA. DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS. PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO. XXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 09/08/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 12368484000105	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal - representante) MAXIMIANO ANTONIO DOS SANTOS NETO EPP			
DATA DA ASSINATURA 28/05/2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Maximiano Antonio dos Santos Neto		
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
30/05/2012		PB1201203499221	



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/ 5

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 25101171138		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MAXIMIANO ANTONIO DOS SANTOS NETO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) ALDO ALMIRO DOS SANTOS		(mãe) ANA MARIA DOS SANTOS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/03/1986	IDENTIDADE (número) 002534566	Orgão emissor SSP	UF RN
CPF (número) 071.040.784-01			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA ANTONIO FERNANDES SOBRINHO			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO 1º ANDAR	BAIRRO/DISTRITO PEDRO SALUSTINO	CEP 58.187-000	UF PB
MUNICÍPIO PICUI			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL MAXIMIANO ANTONIO DOS SANTOS NETO EPP			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA ANTONIO FERNANDES SOBRINHO			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO TERREO	BAIRRO/DISTRITO PEDRO SALUSTINO	CEP 58.187-000	UF PB
MUNICÍPIO PICUI	UF PB	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 250.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4399199 Atividade secundária 4319300 4313400 4330401 4292801 4399103 4212000	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DO TERRENO OBRAS DE TERRAPLENAGEM. IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL. MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICAS. OBRAS DE ALVENARIA. CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS. CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS. INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA. OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS. SERVIÇO DE PINTURA DE EDIFÍCIOS XXXXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 09/08/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO CNPJ 12368484000105	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal, se for o caso) MAXIMIANO ANTONIO DOS SANTOS NETO EPP			
DATA DA ASSINATURA 28/05/2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Maximiano Antonio dos Santos Neto		
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 3/ 5

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 25101171138		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MAXIMIANO ANTONIO DOS SANTOS NETO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) ALDO ALMIRO DOS SANTOS		(mãe) ANA MARIA DOS SANTOS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/03/1986	IDENTIDADE (número) 002534566	Orgão emissor SSP	UF RN
CPF (número) 071.040.784-01			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA RUA ANTONIO FERNANDES SOBRINHO			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO 1º ANDAR	Bairro/DISTRITO PEDRO SALUSTINO	CEP 58.187-000	
MUNICÍPIO PICUI	UF PB		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL MAXIMIANO ANTONIO DOS SANTOS NETO EPP			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA ANTONIO FERNANDES SOBRINHO			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO TERREO	Bairro/DISTRITO PEDRO SALUSTINO	CEP 58.187-000	
MUNICÍPIO PICUI	UF PB	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 250.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (cnae) 4399199	DESCRIÇÃO DO OBJETO ATIVIDADES DE LIMPEZA. PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE AGUA. FABRICAÇÃO DE ESTRUTURA PRÉ-MOLDADA S DE CONCRETO ARMADO EM ENCOMENDA. COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA. COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS. ALUGUEL DE FALÇES, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO XXXXXXXXXX		
Atividade Principal 4399199			
Atividade secundária 4120400			
4321500			
4213800			
4330404			
8129000			
4399105			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 09/08/2010	Nº MICRO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 12368484000105	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF XXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (a ser feita pelo requerente - NIRE) MAXIMIANO ANTONIO DOS SANTOS NETO EPP			
DATA DA ASSINATURA 28/05/2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Maximiano Antonio dos Santos Neto</i>		
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
<i>[Assinatura]</i>		<i>[Assinatura]</i>	
30/05/2012 - 1		1201203499221	

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA
16 NOV 2023
A PRESENTE CÓPIA FOTOSTÁTICA
CONFERE COM O ORIGINAL
[Assinatura]
PRESIDENTE CPL

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 4/5

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 25101171138		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MAXIMIANO ANTONIO DOS SANTOS NETO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) ALDO ALMIRO DOS SANTOS		(mãe) ANA MARIA DOS SANTOS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/03/1986	IDENTIDADE (número) 002534566	Órgão emissor SSP	UF RN
CPF (número) 071.040.784-01			
EMANCIPADO POR (forma da emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA RUA ANTONIO FERNANDES SOBRINHO		NÚMERO S/N	
COMPLEMENTO 1º ANDAR	BAIRRO/DISTRITO PEDRO SALUSTINO	CEP 58.187-000	UF PB
MUNICÍPIO PICUI			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA.			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (ALTERAÇÃO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XX XXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL MAXIMIANO ANTONIO DOS SANTOS NETO EPP			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA ANTONIO FERNANDES SOBRINHO		NÚMERO S/N	
COMPLEMENTO TERREO	BAIRRO/DISTRITO PEDRO SALUSTINO	CEP 58.187-000	
MUNICÍPIO PICUI	UF PB	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 250.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4399199 Atividade secundária 2330301 4744099 4330403 4221902 3811400 4322301	DESCRIÇÃO DO OBJETO ANDAÍMES. CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS. XXXXXXXXXX		
 ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA 16 NOV 2023 A PRESENTE COPIA FOTOSTÁTICA CONFERE COM O ORIGINAL  P. BERNARDINO DIAS SILVA PRESIDENTE CPL			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 09/08/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 12368484000105	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE C. TRA U NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal/gerente) MAXIMIANO ANTONIO DOS SANTOS NETO EPP			
DATA DA ASSINATURA 28/05/2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Maximiano Antonio dos Santos Neto</i>		

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

AUTENTICAÇÃO

30/05/2012



PP 001 23499221

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro de Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Form 1/5

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (se houver)	
25101171138		XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)			
MAXIMIANO ANTONIO DOS SANTOS NETO			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		CRETO	
SEXO	RESOLUÇÃO DE UNIÃO ESTAB.		
M ☒ F ☐	COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai)		(mãe)	
ALDO ALMIRO DOS SANTOS		ANA MARIA DOS SANTOS	
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF
11/03/1986	002534566	SSP	RN
CPF (número)			
071.040.784-01			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)			RUA AERÓ
RUA ANTONIO FERNANDES SOBRINHO			S/N
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CEP
1º ANDAR	PEDRO SALUSTINO	36.187-030	
MUNICÍPIO	UF		
PICUI	PB		
Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA			
CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO
002	ALTERAÇÃO	046	ALTERAÇÃO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL		ESTADO DA PARAÍBA	
MAXIMIANO ANTONIO DOS SANTOS NETO EPP		16 NOV 2023	
LOGRADOURO (rua, av, etc)		A PRESENTE CORPIA FOTOSTÁTICA	
RUA ANTONIO FERNANDES SOBRINHO		CONFERE COM O ORIGINAL	
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CEP
TERREO	PEDRO SALUSTINO	58.187-030	
MUNICÍPIO	UF	PAS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
PICUI	PB	BRA 311	XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)		
250.000,00	DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
Atividade Principal	SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA CONSTRUÇÃO		
4399199	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR EXCETO ANDAIMES.		
Atividade secundária	SERVIÇO DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTES E ELEVAÇÃO		
7732201	DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS		
4399104	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÃO		
4222701	CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO.		
4221901	CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA.		
4311801	DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS.		
4311802	PREPARAÇÃO DE CIMENTOS E LIMPEZA DE TERRENO.		
4311802	XXXXXXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NIRE ANTERIOR	UF	UF
09/08/2010	12368464000105	XX	XX
ASSINATURA DA FÉRMULA EMPRESARIAL (ou pelo representante legal - assinante)			
MAXIMIANO ANTONIO DOS SANTOS NETO EPP			
DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
04/01/2013	Maximiano Antonio dos Santos Neto		
DEFERIDO.		AUTENTICAÇÃO	
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE			
Mário - Delegado Arquivo			
04/01/2013			
		PE1201304025775	

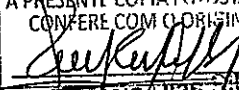
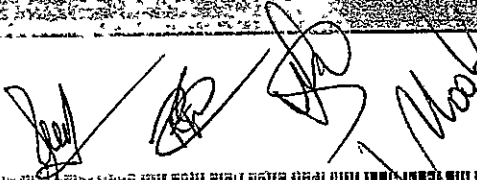
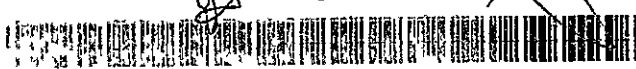
REQUERIMIENTO DEL EMPLEADOR

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referir-se a filial)					
25101171138		XXXXXXXXXXXX					
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)							
MAXIMIANO ANTONIO DOS SANTOS NETO							
NACIONALIDADE		EST. CIVIL					
BRASILEIRA		CASADO					
SEXO		REGIME DE BENS (se casado)					
M ☒ F ☐		COMUNHÃO PARCIAL					
FILHO DE (pai)		FILHA					
ALDO ALMIRO DOS SANTOS		ANA MARIA DOS SANTOS					
NASCIDO EM (data de nascimento)		Órgão emissor		UF		CPF (número)	
11/03/1986		SSP		RN		071.040.784-01	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)							
XXXXXXXXXXXX							
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)						NÚMERO	
RUA RUA ANTONIO FERNANDES SOBRINHO						S/N	
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO		Cidade		UF	
1º ANDAR		PEDRO SALUSTINO		58.187-000		PB	
MUNICÍPIO							
PICUI							
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA							
CÓDIGO DO ATO		DESCRIÇÃO DO ATO		CÓDIGO DO EVENTO		DESCRIÇÃO DO EVENTO	
002		ALTERAÇÃO		021		ALTERAÇÃO DE DADOS (E NOME EMPRESARIAL)	
CÓDIGO DO EVENTO		DESCRIÇÃO DO EVENTO		CÓDIGO DO EVENTO		DESCRIÇÃO DO EVENTO	
XXXXXXXXXXXX		XXXXXXXXXXXX		XXXXXXXXXXXX		XXXXXXXXXXXX	
NOME EMPRESARIAL							
MAXIMIANO ANTONIO DOS SANTOS NETO EPP							
LOGRADOURO (rua, av, etc)						NÚMERO	
RUA ANTONIO FERNANDES SOBRINHO						S/N	
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO		Cidade		UF	
TERREO		PEDRO SALUSTINO		58.187-000		PB	
MUNICÍPIO		PAIS		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)		UF	
PICUI		PB		BRASIL		XXXXXXXXXXXX	
VALOR DO CAPITAL - R\$		VALOR DO CAPITAL - (por extenso)					
250.000,00		DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS					
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae)		DESCRIÇÃO DO OBJETO					
Atividade Principal		XX					
4399199							
Atividade secundária							
7739003							
4211101							
XXXXXXX							
XXXXXXX							
XXXXXXX							
XXXXXXX							
XXXXXXX							
XXXXXXX							
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF		UF	
09/08/2010		12368484000105		XXXXXXX		XX	
ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assessor/gerente)							
MAXIMIANO ANTONIO DOS SANTOS NETO EPP							
DATA DA ASSINATURA		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO					
28/05/2012		Maximiano Antonio dos Santos Neto					
DEFERIDO. AUTENTICAÇÃO							
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE							
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA							
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 30/05/2012 SOB Nº: 20120320045							
Protocolo: 12/032004-5, DE 30/05/2012							
EMPRESA: 25-1 0117113 8							
MAXIMIANO ANTONIO DOS SANTOS							
NETO EPP							
PARA DEFEITIÇÃO E VERIFICAÇÃO							
AL							

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria da Indústria e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Formulário 2/3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 25101171138		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não estiver a 0000) XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, com abreviatura) MAXIMIANO ANTONIO DOS SANTOS NETO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) ALDO ALMIRO DOS SANTOS		(mãe) ANA MARIA DOS SANTOS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/03/1986	IDENTIDADE (número) 002534566	Órgão emissor SSP	UF RN
CPF (número) 071.040.784-01			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX			
DOMICILIO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA ANTONIO FERNANDES SOBRINHO			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO 1º ANDAR	BAIRRO/DISTRITO PEDRO SALUSTINO	CEP 53.187-000	UF PB
MUNICÍPIO PICUI			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO ATO 046	DESCRIÇÃO DO ATO TRANSFORMAÇÃO
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL MAXIMIANO ANTONIO DOS SANTOS NETO EPP			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA ANTONIO FERNANDES SOBRINHO			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO TERREO	BAIRRO/DISTRITO PEDRO SALUSTINO	CEP 58.187-000	UF PB
MUNICÍPIO PICUI	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXX	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 250.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal 4399139 Atividade secundária 4319300 4313400 4330401 4292801 4399103 4212000	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRENO. OBRAS DE TERRAPLENAGEM. IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL. MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS. OBRAS DE ALVENARIA. CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS. CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA. OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS. SERVIÇO DE PINTURA DE EDIFÍCIOS. XXXXXXXXXXXX		
 ESTADO DA PARAIBA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA 16 NOV 2023 A PRESENTE COPIA FOTOSTÁTICA CONFERE COM O ORIGINAL  Rosani Maria Dias Silva PRESIDENTE CPL			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 09/08/2010	CÓDIGO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 12368484000105	NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FOLHA PELO EMPRESÁRIO (ou não residente no Brasil) MAXIMIANO ANTONIO DOS SANTOS NETO EPP			
DATA DA ASSINATURA 04/01/2013			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE  Vladimir Guimarães Queiroz Mesa Diretora Regional AUTENTICAÇÃO 			
04/01/2013 			

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 3/3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (se houver)	
25101171138		XXXXXX-XXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)			
MAXIMIANO ANTONIO DOS SANTOS NETO			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		CASADO	
SEXO	REGIME DE CASAMENTO		
M ☒ F ☐	COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai)		(mãe)	
ALDO ALMIRO DOS SANTOS		ANA MARIA DOS SANTOS	
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF
11/03/1986	002534566	SSP	RN
CPF (número)		071.040.784-01	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso da menor)			
XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)			NÚMERO
RUA ANTONIO FERNANDES SOBRINHO			S/N
COMPLEMENTO	BARRIO/DISTRITO	CEP	UF
1º ANDAR	PEDRO SALUSTINO	26.167-660	PB
MUNICÍPIO			
PICUI			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA			
CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO
002	ALTERAÇÃO	046	ALTERAÇÃO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL			
MAXIMIANO ANTONIO DOS SANTOS NETO EPP			
LOGRADOURO (rua, av, etc)			
RUA ANTONIO FERNANDES SOBRINHO			
COMPLEMENTO	BARRIO/DISTRITO	CEP	UF
TERREO	PEDRO SALUSTINO	58.187-000	PB
MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
PICUI	PB	BRASIL	XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)		
250.000,00	DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae)	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
Atividade Principal	4399199		
Atividade secundária	4120400		
4321500	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO		
4213800	OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE.		
4330404	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA.		
8129000	COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS.		
4399105	INSTALAÇÃO HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS.		
	ALUGUEL DE PALCÃO, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO		
	XXXXXXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE CAPITAL	UF
09/08/2010	12368484000105	NIRE ANTERIOR	XX
ASSINATURA DA PRIMEIRA PESSOA EMPREENSÁVEL ou representante legal (se houver)		NIRE DA JUNTA COMERCIAL	
MAXIMIANO ANTONIO DOS SANTOS NETO EPP		XXXXXX-XXXXXX	
DATA DA ASSINATURA		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
04/01/2013		[Assinatura]	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA			
DEFERIDO.	AUTENTICAÇÃO		
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	[Assinatura]		
Vice-Delegado Regional	[Assinatura]		
09/01/2013	[Assinatura]		
11/21.1304025775			

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 4/6

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 25101171138		IMAGEM DA FÉRMULA (gratuitamente em PDF no site do DNRC)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MAXIMIANO ANTONIO DOS SANTOS NETO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐		REGIME DE BENS (casado) COMUNHÃO PARCIAL	
FILHO DE (pai) ALDO ALMIRO DOS SANTOS		FILHA ANA MARIA DOS SANTOS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/03/1986	IDENTIDADE (número) 002534566	Órgão emissor SSP	UF RN
CPF (número) 071.040.784-01			
EMANCIPADO POR (forma da emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA ANTONIO FERNANDES SOBRINHO			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO 1º ANDAR	BAIRRO/DISTRITO PEDRO SALUSTINO	CEP 58.187-030	UF PB
MUNICÍPIO PICUI			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 046	DESCRIÇÃO DO EVENTO TRANSFERRÊNCIA
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL MAXIMIANO ANTONIO DOS SANTOS NETO EPP			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA ANTONIO FERNANDES SOBRINHO			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO TERREO	BAIRRO/DISTRITO PEDRO SALUSTINO	CEP 58.187-000	UF PB
MUNICÍPIO PICUI	UF PB	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 250.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) 4399199	DESCRIÇÃO DO OBJETO ANDAIMES. CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS		
Atividade secundária 2330301			
4744099			
4330403			
4221902			
3811400			
4322301			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 09/08/2010		12º ANO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 12368484000105	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU CENTRAL DE CUSTÓDIA NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX
ASSINATURA DA FÉRMULA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal - se for o caso) MAXIMIANO ANTONIO DOS SANTOS NETO EPP		UF XX	
DATA DA ASSINATURA 04/01/2013		ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO Maximiano Antonio dos Santos Neto	
PARA USO INTERNO DO DNRC		AUTENTICAÇÃO	
DEFERIDO PUC 10/12/2013		AUTENTICAÇÃO 10/12/2013	
 25101304025775			

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folios 5/5

[illegible]

Comprovantes de regularidade da contratada: Doc. 110592/23. Data: 10/01/2024 23:40. Responsável: Tomaz de P. Bernardino.
Impresso por convidado em 09/04/2025 14:46. Validação: EE4F.417238DE.4958.98DA.EEAE.870F.ED56.


MAXIMIANO ANTONIO DOS SANTOS NETO EIRELI EPP

Rua Antonio Fernandes Sobrinho, s/n - Térreo - Pedro Salustino

CEP - 58.187-000 - Picuí - PB

CNPJ nº 12.368.484/0001-05 - Insc. Municipal nº 01247

 E-mail: netopicui@hotmail.com

Tel.: (83) 99928-4937

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS
PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA**

CONTRATANTE: MAXIMIANO ANTONIO DOS SANTOS NETO EIRELI EPP, firma estabelecida na Rua Antonio Fernandes Sobrinho, s/n, Térreo, Pedro Salustino - CEP 58.187-000 - Picuí - PB, representada pelo seu sócio MAXIMIANO ANTONIO DOS SANTOS NETO, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 002.534.566 - SSP-RN, CPF nº 071.040.784-01, residente e domiciliado na Rua Antônio Fernandes Sobrinho, s/n, 1º andar, Pedro Salustino - CEP nº 58.187-000 - Picuí - PB.

CONTRATADO: DR. HENRIQUE DA SILVA MACEDO, solteiro, Engenheiro Civil, portador da Cédula de Identidade Profissional do CREA-PB nº 162065492-0, inscrito no CPF sob o nº 704.564.444-24, residente e domiciliado na Rua Pedro Salustino 48, Pedro Salustino, CEP 58.187-000, Picuí/PB.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto: O objeto do contrato é a prestação de serviços profissionais de Engenharia Civil, restrita às atribuições do contratado conforme previsto no edital vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da remuneração e carga horária: O contrato receberá o equivalente a 07 (sete) salários mínimos, R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais) em uma jornada semanal não superior a 20 (dezoito) horas, conforme estabelecido na Lei Federal 4.950-A/66.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Prazo: O prazo de validade deste contrato inicia-se em 08/03/2022 e tem prazo de 10 (dez) anos, tornando-se a vencer no dia 08/03/2032.

CLÁUSULA QUARTA: Todas e quaisquer taxas, impostos e encargos que incidirem sobre este contrato são de responsabilidade da contratante, inclusive o recolhimento das taxas de ART das obras e serviços executados pela empresa sob a responsabilidade técnica do profissional contratado.

CLÁUSULA QUINTA: Fica determinado para os devidos fins que, a empresa contratante só será detentora do CAT (Certidão de Acerto Técnico) referente as obras concluídas após a assinatura do contrato e com conhecimento do profissional responsável.

Picuí, 08 de março de 2022.

Maximiano Antonio dos Santos Neto

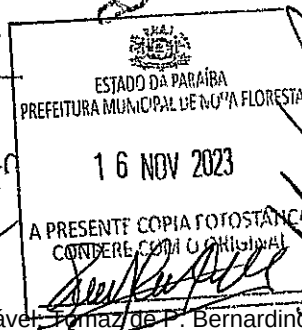
Maximiano Antonio dos Santos Neto

Sócio Proprietário

CPF nº 071.040.784-01

Roseli Maia Dias Silva

CPF nº 071.040.784-01 | CREA-PB nº 162065492-0

 Roseli Maia Dias Silva
PRESIDENTE CPL




PICUI CARTORIO DO 1 OFICIO

Rua 24 DE NOVENBRO, 36, CENTRO, Picuí - PB

Vanessa da Macedo Costa
Escrivente Designada

Reconheço, por autenticidade, a(s) firma(s) de:
JOSE HENRIQUE DASILVAMACEDO
Dou fe. Picuí-PB - 23/03/2022
Escrivente: VANESSA DE MACEDO COSTA
Selo Digital AMU419142070
Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tpb.jus.br>
Emol: R\$11,28 Forpex R\$9,34 MP R\$9,18 Fcpj R\$2,08





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

RN

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1677421974

NOME
MAXIMIANO ANTONIO DOS SANTOS NETO

DOC. IDENTIDADE/ÓRGÃO EMISSOR/AUF
2534566 TIEP RN

CPF
071.040.784-01

DATA NASCIMENTO
11/03/1986

FILIAÇÃO
ALDO ALBERTO DOS SANTOS
ANA MARIA DOS SANTOS

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
23 12 2006

VALIDADE
20 12 2023

1ª HABILITAÇÃO
13/01/2006

OBSERVAÇÕES

Maximiano Antonio dos Santos Neto
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CATCO, RN

DATA EMISSÃO
27/07/2018

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

73813502081
RN703914480

RIO GRANDE DO NORTE

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page.

BALANÇO PATRIMONIAL**MAXIMIANO ANTONIO DOS SANTOS NETO LTDA EPP****0067**

Rua Antonio Fernandes Sobrinho, Sn - Pedro Salustino - Cep : 58187-000

PICUI / PB

CNPJ : 12.368.484/0001-05

Inscrição Estadual : ISENT0

Número Registro: 25600004199

Local de Registro : Junta Comercial

Data Registro : 09/08/2010

Período de Movimento : JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

Folha: 2

ATIVO

CIRCULANTE	2.687.961,53 D
DISPONIVEL	2.687.961,53 D
CAIXA	1.187.961,53 D
CAIXA MATRIZ	1.187.961,53 D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	1.500.000,00 D
BANCOS	1.500.000,00 D
PERMANENTE	50.650,44 D
IMOBILIZADO	50.650,44 D
IMOBILIZADO EM USO	50.650,44 D
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	25.000,00 D
MOVEIS E UTENSILS	25.650,44 D
TOTAL DO ATIVO =====>	2.738.611,97 D

BALANÇO PATRIMONIAL**MAXIMIANO ANTONIO DOS SANTOS NETO LTDA EPP****0067**

Rua Antonio Fernandes Sobrinho, Sn - Pedro Salustino - Cep : 58187-000

PICUI / PB

CNPJ : 12.368.484/0001-05

Inscrição Estadual : ISENT0

Número Registro: 25600004199

Local de Registro : Junta Comercial

Data Registro : 09/08/2010

Período de Movimento : JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

Folha: 3

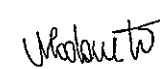
PASSIVO

CIRCULANTE	184.948,14	C
FORNECEDORES GERAIS	150.680,00	C
FORNECEDORES	150.680,00	C
FORNECEDORES GERAIS	150.680,00	C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	34.268,14	C
ENCARGOS SOCIAS A RECOLHER	34.268,14	C
INSS A RECOLHER	34.268,14	C
PATRIMONIO LIQUIDO	2.553.663,83	C
CAPITAL SOCIAL	250.000,00	C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	250.000,00	C
CAPITAL SOCIAL	250.000,00	C
LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO	2.303.663,83	C
LUCRO NO EXERCICIO	2.303.663,83	C
LUCRO NO PERIODO	2.303.663,83	C
TOTAL DO PASSIVO =====>	2.738.611,97	C

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de :

R\$ 2.738.611,97 (Dois Milhões e Setecentos e Trinta e Oito Mil e Seiscentos e Onze Reais e Noventa e Sete Centavos)


 ITAMAR DA SILVA CUNHA
 CONTABILISTA
 C.P.F. : 713.750.404-30 RG : 1334151 SSP/PB
 C.R.C. : PB-00585104


 MAXIMIANO ANTONIO DOS SANTOS NETO
 C.P.F. : 071.040.784-01
 R.G. 002534566 SEDS/RN

PICUI/PB, 31 de DEZEMBRO de 2022

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022**MAXIMIANO ANTONIO DOS SANTOS NETO LTDA EPP****0067**

Rua Antonio Fernandes Sobrinho, Sn - Pedro Salustino Cep : 58187-000

Picui / PB

CNPJ / CEI : 12.368.484/0001-05

Inscrição Estadual: ISENT0

Local de Registro: Junta Comercial

Data do Registro: 09/08/2010

Nº do Registro: 25600004199

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

FOLHA: 4

Receita Bruta de vendas e/ou serviços**RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS****SERVIÇOS PRESTADOS**

1.354.441,46

1.354.441,46

(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços

1.354.441,46

(=) Lucro Bruto

1.354.441,46

(-) Despesas Operacionais**DESPESAS COM PESSOAL / MÃO-DE-OBRA****INSS**

34.268,14

34.268,14

DESPESAS ADMINISTRATIVAS**HONORARIOS CONTABEIS**

10.000,00

10.000,00

DESPESAS TRIBUTARIAS**ISS**

27.997,85

SIMPLES

40.104,42

68.102,27

DESPESAS GERAIS**DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO**

10.000,00

DESPESAS COM COMBUSTIVEL

30.000,00

DESPESAS DIVERSAS

100.000,00

140.000,00

(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro

1.102.071,05

(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

1.102.071,05

PICUI / PB, 31 de Dezembro de 2022

ITAMAR DA SILVA CUNHA

CONTABILISTA

C.P.F. :713.750.404-30 RG - 1334151 SSP/PB

C.R.C. -PB-00585104

MAXIMIANO ANTONIO DOS SANTOS NETO

C.P.F. .071.040.784-01

R.G. .002534566 SEDS/RN

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

MAXIMIANO ANTONIO DOS SANTOS NETO LTDA EPP

Rua Antonio Fernandes Sobrinho, Sn - Pedro Salustino - Cep : 58187-000

PICUI / PB

CNPJ: 12.368.484/0001-05

I.E.: ISENTO

Local de Registro: Junta Comercial

Data do Registro: 09/08/2010

Nº do Registro: 25600004199

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

FOLHA : 5

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad \text{ILG} = \frac{2.687.961,53}{2.923.560,11} \quad \text{ILG : } 0,9194$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILC} = \frac{2.687.961,53}{184.948,14} \quad \text{ILC : } 14,5336$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA

$$\text{ILS} = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILS} = \frac{2.687.961,53}{184.948,14} \quad \text{ILS : } 14,5336$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA

$$\text{ILI} = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILI} = \frac{2.687.961,53}{184.948,14} \quad \text{ILI : } 14,5336$$

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**MAXIMIANO ANTONIO DOS SANTOS NETO LTDA EPP**

Rua Antonio Fernandes Sobrinho, Sn - Pedro Salustino - Cep : 58187-000

PICUI / PB

CNPJ: 12.368.484/0001-05

I.E.: ISENTO

Local de Registro: Junta Comercial

Data do Registro: 09/08/2010

Nº do Registro: 25600004199

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

FOLHA : 6

ÍNDICE DE ESTRUTURA DO ATIVO**ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO DISPONÍVEL**

IPD	=	$\frac{\text{Disponível}}{\text{Ativo Circulante}}$	IPD	=	$\frac{2.687.961,53}{2.687.961,53}$	IPD :	1
-----	---	---	-----	---	-------------------------------------	-------	---

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTOQUES

IPE	=	$\frac{\text{Estoque}}{\text{Ativo Circulante}}$	IPE	=	$\frac{0,00}{2.687.961,53}$	IPE :	0
-----	---	--	-----	---	-----------------------------	-------	---

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO ATIVO CIRCULANTE

IPAC	=	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Ativo}}$	IPAC	=	$\frac{2.687.961,53}{2.738.611,97}$	IPAC :	0,9815
------	---	--	------	---	-------------------------------------	--------	--------

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DE CREDORES

IPC	=	$\frac{\text{Fornecedores}}{\text{Ativo Circulante}}$	IPC	=	$\frac{150.680,00}{2.687.961,53}$	IPC :	0,0561
-----	---	---	-----	---	-----------------------------------	-------	--------

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**MAXIMIANO ANTONIO DOS SANTOS NETO LTDA EPP**

Rua Antonio Fernandes Sobrinho, Sn - Pedro Salustino - Cep : 58187-000

PICUI / PB

CNPJ: 12.368.484/0001-05

I.E.: ISENTO

Local de Registro: Junta Comercial

Data do Registro: 09/08/2010

Nº do Registro: 25600004199

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

FOLHA : 7

ÍNDICE DE ESTRUTURA DO PASSIVO**ÍNDICE DE VARIAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS**

IVRP =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Patrimônio Líquido Anterior}}$	IVRP =	$\frac{2.553.663,83}{1.451.592,78}$	IVRP :	1,7592
--------	--	--------	-------------------------------------	--------	--------

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO E.L.P.

IPELP =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo não Circulante}}$	IPELP =	$\frac{2.553.663,83}{2.738.611,97}$	IPELP :	0,9325
---------	---	---------	-------------------------------------	---------	--------

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO EXIGÍVEL TOTAL

IPET =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo Circulante}}$	IPET =	$\frac{2.553.663,83}{184.948,14}$	IPET :	13,8075
--------	---	--------	-----------------------------------	--------	---------

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO PASSIVO

IPP =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo}}$	IPP =	$\frac{2.553.663,83}{2.738.611,97}$	IPP :	0,9325
-------	--	-------	-------------------------------------	-------	--------

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

MAXIMIANO ANTONIO DOS SANTOS NETO LTDA EPP

Rua Antonio Fernandes Sobrinho, Sn - Pedro Salustino - Cep : 58187-000

PICUI / PB

CNPJ: 12.368.484/0001-05

I.E.: ISENTO

Local de Registro: Junta Comercial

Data do Registro: 09/08/2010

Nº do Registro: 25600004199

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

FOLHA : 8

ÍNDICE DE CAPITAL DE GIRO

CAPITALIZAÇÃO

$$C = \frac{\text{Patrimônio Líquido} * 100}{\text{Ativo}} \quad C = \frac{255.366.383,00}{2.738.611,97} \quad C : 93,2466$$

IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO

$$IC = \frac{\text{Ativo Imobilizado} * 100}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad IC = \frac{5.065.044,00}{2.553.663,83} \quad IC : 1,9834$$

LÍQUIDEZ DOS RECURSOS PRÓPRIOS

$$LRP = \frac{\text{Capital de Giro}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad LRP = \frac{2.687.961,53}{2.553.663,83} \quad LRP : 1,0526$$

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**MAXIMIANO ANTONIO DOS SANTOS NETO LTDA EPP**

Rua Antonio Fernandes Sobrinho, Sn - Pedro Salustino - Cep : 58187-000

PICUI / PB

CNPJ: 12.368.484/0001-05

I.E.: ISENTO

Local de Registro: Junta Comercial

Data do Registro: 09/08/2010

Nº do Registro: 25600004199

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

FOLHA : 9

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO**ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL**

IEG	=	$\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Ativo}}$	IEG	=	$\frac{2.923.560,11}{2.738.611,97}$	IEG :	1,0675
-----	---	--	-----	---	-------------------------------------	-------	--------

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO CORRENTE

IEC	=	$\frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Ativo}}$	IEC	=	$\frac{184.948,14}{2.738.611,97}$	IEC :	0,0675
-----	---	--	-----	---	-----------------------------------	-------	--------

ÍNDICE DE CAPITAL DE TERCEIROS

ICT	=	$\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}}$	ICT	=	$\frac{2.923.560,11}{2.553.663,83}$	ICT :	1,1448
-----	---	---	-----	---	-------------------------------------	-------	--------

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**MAXIMIANO ANTONIO DOS SANTOS NETO LTDA EPP**

Rua Antonio Fernandes Sobrinho, Sn - Pedro Salustino - Cep : 58187-000

PICUI / PB

CNPJ: 12.368.484/0001-05

I.E.: ISENTA

Local de Registro: Junta Comercial

Data do Registro: 09/08/2010

Nº do Registro: 25600004199

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

FOLHA : 10

ÍNDICE DE RENTABILIDADE**ÍNDICE DE GIRO DO ATIVO**

IGA	=	$\frac{\text{Receitas}}{\text{Ativo}}$	IGA	=	$\frac{1.354.441,46}{2.738.611,97}$	IGA :	0,4946
-----	---	--	-----	---	-------------------------------------	-------	--------

MARGEM OPERACIONAL

MO	=	$\frac{\text{Lucro/Prejuízo Operacional}}{\text{Receitas}}$	MO	=	$\frac{2.303.663,83}{1.354.441,46}$	MO :	1,70082199787357
----	---	---	----	---	-------------------------------------	------	------------------

RENTABILIDADE DO ATIVO

RA	=	$\frac{\text{Lucro/Prejuízo do Exercício}}{\text{Ativo}}$	RA	=	$\frac{2.303.663,83}{2.738.611,97}$	RA :	0,8412
----	---	---	----	---	-------------------------------------	------	--------

RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

RPL	=	$\frac{\text{Lucro/Prejuízo do Exercício} * 100}{\text{Patrimônio Líquido}}$	RPL	=	$\frac{230.366.383,00}{2.553.663,83}$	RPL :	90,2101
-----	---	--	-----	---	---------------------------------------	-------	---------

ÍNDICE RECEITAS SOBRE DESPESAS

IRD	=	$\frac{\text{Receitas}}{\text{Despesas}}$	IRD	=	$\frac{1.354.441,46}{252.370,41}$	IRD :	5,3669
-----	---	---	-----	---	-----------------------------------	-------	--------

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**MAXIMIANO ANTONIO DOS SANTOS NETO LTDA EPP**

Rua Antonio Fernandes Sobrinho, Sn - Pedro Salustino - Cep : 58187-000

PICUI / PB

CNPJ: 12.368.484/0001-05

I.E.: ISENTO

Local de Registro: Junta Comercial

Data do Registro: 09/08/2010

Nº do Registro: 25600004199

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

FOLHA : 11

ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA**ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA**

$$\text{IIF} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Ativo}} = \frac{2.553.663,83}{2.738.611,97} \quad \text{IIF : } 0,9325$$

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL**ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL**

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} = \frac{2.738.611,97}{2.923.560,11} \quad \text{ISG : } 0,9367$$

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO**ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO**

$$\text{IGI} = \frac{\text{Ativo Imobilizado}}{\text{Patrimônio Líquido}} = \frac{50.650,44}{2.553.663,83} \quad \text{IGI : } 0,0198$$

PICUI/PB, 31 de DEZEMBRO de 2022

ITAMAR DA SILVA CUNHA

CONTABILISTA

C.P.F. : 713.750.404-30 RG : 1334151 SSP/PB

C.R.C. .PB-00585104

MAXIMIANO ANTONIO DOS SANTOS NETO

C.P.F. : 071 040.784-01

R.G : 002534566 SEDS/RN

NOTAS EXPLICATIVAS

MAXIMIANO ANTONIO DOS SANTOS NETO LTDA EPP

FOLHA: 12

Rua Antonio Fernandes Sobrinho, Sn - Pedro Salustino - Cep : 58187-000

PICUI / PB

CNPJ: 12.368.484/0001-05

Local de Registro: JUNTA COMERCIAL

Inscrição Estadual: ISENT0

Data de Registro: 09/08/2010

Nº do Registro: 25600004199

NOTA 01 - APRESENTAÇÃO

A empresa **MAXIMIANO ANTONIO DOS SANTOS NETO LTDA EPP**, é uma pessoa jurídica de direito privado com fins econômicos, com sede na cidade de Picuí-PB, a Rua Antonio Fernandes Sobrinho, SN, Bairro Pedro Salustino, CEP 58.187-000, cujas atividades são Serviços especializados para construção não especificados anteriormente, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica, Demolição de edifícios e outras estruturas, Preparação de canteiro e limpeza de terreno. Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente, Obras de terraplenagem, Impermeabilização em obras de engenharia civil, Montagem de estruturas metálicas, Obras de alvenaria, Construção de obras de arte especiais, Construção de edifícios, Instalação e manutenção elétrica, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Serviços de pintura de edifícios em geral Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, Perfuração e construção de poços de água, Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Obras de acabamento em gesso e estuque, Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, Coleta de resíduos não-perigosos, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Aluguel de palcos coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, Construção de rodovias e ferrovias. Sua regência de dá com base na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações pertinentes.

NOTA 02- REGIME TRIBUTÁRIO

A empresa é optante pelo regime tributário do Simples Nacional

NOTA 03- CADASTRO

A empresa **MAXIMIANO ANTONIO DOS SANTOS NETO LTDA EPP**, Possui os seguintes registros e inscrições:

- Requerimento de Empresário registrado na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o nº 25600004199 em 09 de agosto de 2010;
- CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 12.368.484/0001-05;
- CCICMS - Cadastro de Contribuinte do CCICMS sob i nº ISENT0;
- CCM - Cadastro de Contribuintes Municipais da Cidade de Picuí-PB nº 01247.

NOTA 04- PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS:

- O sistema de contabilização, bem como as demonstrações contábeis e financeiras foi elaborado com observação dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade, houve observação aos preceitos previstos na NBC - ITG 1000, conforme resolução CFC nº 1418/2012.
- A prática contábil adotada é pelo regime de competência.
- Os direitos e obrigações da empresa estão em conformidade com seus efetivos valores reais.
- As aplicações financeiras quando existentes, estarão demonstradas pelo valor das aplicações acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço, com base no regime de competência.
- As receitas da empresa são apuradas por meio de notas fiscais de serviço.
- As despesas da empresa são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos em conformidade com as exigências fisco legais.

PICUI/PB, 31 de DEZEMBRO de 2022

ITAMAR DA SILVA CUNHA

CONTABILISTA

C.P.F. :713.750.404-30 RG : 1334151 SSP/PB

C.R.C. :PB-00585104

MAXIMIANO ANTONIO DOS SANTOS NETO

C.P.F. :071.040.784-01.

R.G. :002534566 SEDS/RN



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ITAMAR DA SILVA CUNHA, com inscrição ativa no CRC/PB, sob o n° 5851, inscrito no CPF n° 71375040430, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
71375040430	5851	ITAMAR DA SILVA CUNHA



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/05/2023 08:29 SOB N° 20249717719.
PROTOCOLO: 249717719 DE 23/05/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12307862989. CNPJ DA SEDE: 12368484000105.
NIRE: 25600004199. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/05/2023.
MAXIMIANO ANTONIO DOS SANTOS NETO LTDA EPP

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

TERMO DE ABERTURA

BALANÇO PATRIMONIAL

Nº de Ordem 13

Contém este balanço 13 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 13 e servirá de Balanço Patrimonial, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2022 a 31/12/2022 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2022 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : MAXIMIANO ANTONIO DOS SANTOS NETO EPP LTDA

Endereço : RUA ANTONIO FERNANDES SOBRINHO, SN
 Bairro : PEDRO SALUSTINO
 C.E.P. : 58187-000
 Cidade : PICUI / PB

Registrado em JUNTA COMERCIAL
 sob nº 25600004199

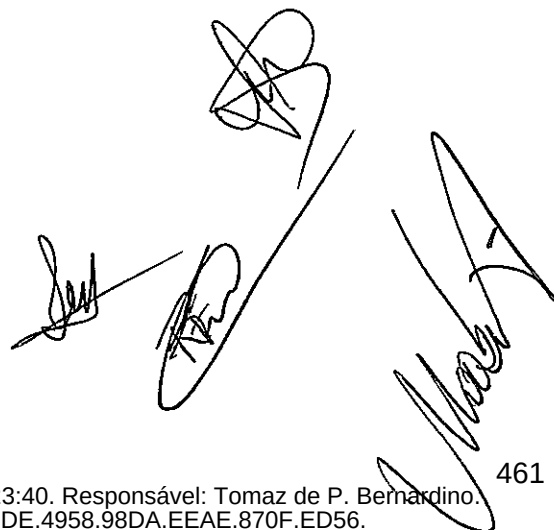
Arquivado em 09/08/2010

Inscrição Estadual nº ISENTA
 C.N.P.J. nº 12.368.484/0001-05

Picui/PB, 01 de Janeiro de 2022


 ITAMAR DA SILVA CUNHA
 Contabilista
 C.P.F.: 713.750.404-30
 R.G. : 1334151 SSP/PB
 C.R.C.: PB-00585104


 MAXIMIANO ANTONIO DOS SANTOS NETO
 C.P.F.: 071.040.784-01
 R.G.: 002534566 SEDS/RN



TERMO DE ENCERRAMENTO

BALANÇO PATRIMONIAL

Nº de Ordem 13

Contém este balanço 13 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 13 e serviu de Balanço Patrimonial, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2022 a 31/12/2022 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2022 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : MAXIMIANO ANTONIO DOS SANTOS NETO EPP LTDA

Endereço : RUA ANTONIO FERNANDES SOBRINHO, SN

Bairro : PEDRO SALUSTINO

C.E.P. : 58187-000

Cidade : PICUI / PB

Registrado em JUNTA COMERCIAL
sob nº 25600004199

Arquivado em 09/08/2010

Inscrição Estadual nº ISENTA
C.N.P.J. nº 12.368.484/0001-05

Picui/PB, 31 de Dezembro de 2022

ITAMAR DA SILVA CUNHA

Contabilista

C.P.F.: 713.750.404-30

R.G. : 1334151 SSP/PB

C.R.C.: PB-00585104

MAXIMIANO ANTONIO DOS SANTOS NETO

C.P.F.: 071.040.784-01

R.G.: 002534566 SEDS/RN



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MAXIMIANO ANTONIO DOS SANTOS NETO EPP LTDA
CNPJ: 12.368.484/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
 Emitida às 08:59:31 do dia 09/08/2023 <hora e data de Brasília>.
 Válida até 05/02/2024.

Código de controle da certidão: **4413.854F.F29E.C0D8**
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

8-26



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

464

CERTIDÃO

CÓDIGO: 3108.493B.4428.B3E9

Emitida no dia 18/10/2023 às 15:59:59

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: 12.368.484/0001-05

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa**. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.

8.27

464



PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

08741399000173

RUA ANTONIO FIRMINO DE ARAUJO, 348

FONE: (83) 3371-2126

DIRETORIA DE ARRECAÇÃO E TRIBUTOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO	DATA DE EMISSÃO	VALIDADE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL
001200	18/10/2023	90 DIAS	01247

DADOS DO REQUERENTE

CPF/CNPJ 12.368.484/0001-05	Nome/Razão Social MAXIMIANO ANTONIO DOS SANTOS NETO EIRELI EPP
Endereço: ANTONIO FERNANDES SOBRINHO	Numero: S/N
Complemento: ERREO	Bairro: PEDRO SALUSTINO

DADOS DA CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, **NÃO CONSTA DÉBITOS** referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, para o requerente acima.

FINALIDADE

OBSERVAÇÃO

Ficam, todavia, ressalvados os direitos da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados. Do que constar, passamos a presente certidão, para fins de PROVAS JUNTO A TODOS E QUAISQUER ÓRGÃOS.

ESTA CERTIDÃO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A SITUAÇÃO DO CONTRIBUINTE NO AMBITO DESTA SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL.

PICUÍ 18 de outubro de 2023

Documento assinado digitalmente
gov.br VANDERLAN CARLOS DA SILVA ARAUJO
Data 18/10/2023 14:13 17-0300
Verifique em <https://validar.ib.gov.br>

VANDERLAN CARLOS DA SILVA ARAÚJO
COORD. DA ADM. TRIBUTÁRIA

Documento assinado digitalmente
gov.br ANTONIO CARLOS DE LIMA DANTAS
Data 18/10/2023 14:15 54-0300
Verifique em <https://validar.ib.gov.br>

ANTÔNIO CARLOS DE LIMA DANTAS
AGENTE ADMINISTRATIVO

NOTA IMPORTANTE: QUALQUER RASURA TORNARÁ O PRESENTE DOCUMENTO NULO.

Emitido por: carioca

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.368.484/0001-05
Razão Social: MAXIMIANO ANTONIO DOS SANTOS NETO
Endereço: RUA ANTONIO FERNANDES SOBRINHO SN TERREO / PEDRO SALUSTIANO / PICUI / PB / 58187-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/11/2023 a 04/12/2023 ✓

Certificação Número: 2023110501131996944650

Informação obtida em 16/11/2023 15:04:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

8.2.4



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAXIMIANO_ANTONIO DOS SANTOS NETO EPP LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 12.368.484/0001-05
Certidão nº: 64599346/2023
Expedição: 16/11/2023, às 15:09:14
Validade: 14/05/2024, 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAXIMIANO ANTONIO DOS SANTOS NETO EPP LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.368.484/0001-05**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br



MAXIMIANO ANTONIO DOS SANTOS NETO EIRELI EPP

Rua Antonio Fernandes Sobrinho, s/n – Térreo – Pedro Salustino

CEP.: 58.187-000 – Picuí – PN

CNPJ nº 12.368.484/0001-05 – Insc. Municipal nº 01247

E-mail: netopicui@hotmail.com

Tel.: (83) 99928-4937

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 231027TP00001

LICITAÇÃO Nº. 00001/2023

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

LEGISLAÇÃO: LEI 8.666/1993

PROponente: MAXIMIANO ANTONIO DOS SANTOS NETO EIRELI EPP

CNPJ nº 12.368.484/0001-05

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

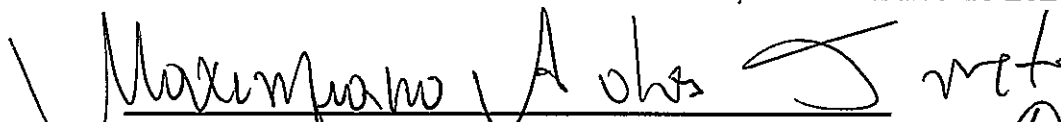
2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Nova Floresta – PB, 16 de outubro de 2023


 MAXIMIANO ANTONIO DOS SANTOS NETO
 CPF nº 071.040.784-01



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 12.368.484/0001-05

Razão Social: MAXIMIANO ANTONIO DOS SANTOS NETO LTDA EPP

Nome Fantasia: CONSTRUTORA MAX

Certidão emitida às 15:02 de 16/11/2023.

Validade 30 dias

1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **D9JW.02qv**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PB

Nº 194316/2023
Emissão: 25/09/2023
Validade: 23/03/2024
Chave: ZwwAy

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quitos com as suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - CREA-PB, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: MAXIMIANO ANTÔNIO DOS SANTOS NETO EIRELI - EPP

CNPJ: 12.368.484/0001-05

Registro: 0000341210

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 250.000,00

Data do Capital: 08/01/2013

Faixa: 3

Objetivo Social. SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA CONSTRUÇÃO, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, SERVIÇO DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTES E ELEVÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS, PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DO TERRENO, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA, OBRAS DE ALVENARIA, CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, OBRAS DE URBANIZAÇÃO, RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, SERVIÇO DE PINTURA DE EDIFÍCIOS, ATIVIDADES DE LIMPEZA, PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA, FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, CONSTRUÇÃO DE ESTACAI E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIOS, EXCETO ANDAIMES, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS (CONF. ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE FIRMA EMPRESARIAL, DE 08/01/2013) ***** OBS.: HABILITADA PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS DESCRITAS EM SEU OBJETO SOCIAL, EXCLUSIVAMENTE NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFISSIONAL DO SEU QUADRO TÉCNICO.

Restrições Relativas ao Objetivo Social:

Endereço Matriz: RUA ANTÔNIO FERNANDES SOBRINHO, S/N, TÉRREO, PEDRO SALUSTIANO, PICUI, PB, 58187000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 17/07/2020

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000341210DDPB

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (6/6)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: JOSÉ HENRIQUE DA SILVA MACEDO

Registro: 1620654920

CPF: 704.***-**-24

Data Início: 14/03/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 08/03/2032

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Artigo 5 da Resolução 1 073 2016 do CONFEA, para o desempenho das competências relacionadas no artigo 7 da Resolução 218 73 do CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PB

Nº 194316/2023
 Emissão: 25/09/2023
 Validade: 23/03/2024
 Chave: ZwwAy

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Sócios

Sócio: MAXIMIANO ANTONIO DOS SANTOS NETO

CPF: 071.***.***-01

Função: EMPRESÁRIO

[Handwritten signatures and marks]



A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave ZwwAy
 Impresso em: 09/11/2023 às 08:26:39 por: adapt, ip: 177.73.207.45



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PB

Nº 196046/2023
 Emissão: 16/11/2023
 Validade: 31/03/2024
 Chave: 0x28d

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PB.

Interessado(a)

Profissional: JOSÉ HENRIQUE DA SILVA MACEDO

Registro: 1620654920

CPF: 704.***-**-24

Endereço: *****

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 26/01/2022

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Artigo 5 da Resolução 1.073 2016 do CONFEA, para o desempenho das competências relacionadas no artigo 7 da Resolução 218 73 do CONFEA.

Restrições: Sem Identificação

Instituição de Ensino: INSTITUTO CAMPINENSE DE ENSINO SUPERIOR/FACULDADE MAURÍCIO D

Data de Formação: 21/01/2022

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (6/6)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: B & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Registro: 0003455130

CNPJ: 24.263.536/0001-68

Data Início: 16/08/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 12/08/2032

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Carga Horária: Domingo: Nenhum horário cadastrado para este dia; Segunda-Feira: 13:00:00 às 17:00:00; Terça-Feira: 13:00:00 às 17:00:00; Quarta-Feira: 13:00:00 às 17:00:00; Quinta-Feira: 13:00:00 às 17:00:00; Sexta-Feira: 13:00:00 às 17:00:00; Sábado: Nenhum horário cadastrado para este dia;

Observação: CONTRATO - 20 HORAS POR SEMANA.

Empresa: MAXIMIANO ANTÔNIO DOS SANTOS NETO EIRELI - EPP

Registro: 0000341210

CNPJ: 12.368.484/0001-05

Data Início: 14/03/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 08/03/2032

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Carga Horária: Domingo: Nenhum horário cadastrado para este dia; Segunda-Feira: 07:00:00 às 11:00:00; Terça-Feira: 07:00:00 às 11:00:00; Quarta-Feira: 07:00:00 às 11:00:00; Quinta-Feira: 07:00:00 às 11:00:00; Sexta-Feira: 07:00:00 às 11:00:00; Sábado: Nenhum horário cadastrado para este dia;

Observação: CONTRATO 04H/DIA - 07:00 AS 11:00





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PB

Nº 196046/2023

Emissão: 16/11/2023

Validade: 31/03/2024

Chave: 0x28d

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

[Assinaturas manuais]



A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave, 0x28d
 Impresso em, 16/11/2023 às 15:18:41 por: adapt, ip: 177.51 6 229



MAXIMIANO ANTONIO DOS SANTOS NETO EIRELI EPP

Rua Antonio Fernandes Sobrinho, s/n – Térreo – Pedro Salustino

CEP.: 58.187-000 – Picuí – PB

CNPJ nº 12.368.484/0001-05 – Insc. Municipal nº 01247

E-mail: netopicui@hotmail.com

Tel.: (83) 99928-4937

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA

CONTRATANTE: MAXIMIANO ANTONIO DOS SANTOS NETO EIRELI EPP, firma estabelecida na Rua Antonio Fernandes Sobrinho, s/n, Térreo, Pedro Salustino - CEP nº 58.187-000 - Picuí - PB, representada pelo seu sócio MAXIMIANO ANTONIO DOS SANTOS NETO, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 002.534.566 - SSP-RN, CPF nº 071.040.784-01, residente e domiciliado na Rua Antônio Fernandes Sobrinho, s/n, 1º andar, Pedro Salustino - CEP nº 58.187-000 - Picuí - PB.

CONTRATADO: JOSÉ HENRIQUE DA SILVA MACEDO, solteiro, Engenheiro Civil, portador da Carteira Profissional do CREA-PB nº 162065492-0, inscrito no CPF sob o nº 704.564.444-24, residente e domiciliado na Rua Pedro Salustino 48, Pedro Salustino, CEP 58.187-000, Picuí/PB.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto: O objeto do contrato é a prestação de serviços profissionais de área de Engenharia Civil, restrita às atribuições do contratado, conforme previsto na legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da remuneração e carga horária: O contrato receberá o equivalente a 07 (sete) salários mínimos, R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais) em uma jornada semanal não superior a 20 (dezoito) horas, conforme estabelecido na Lei Federal 4.950-A/66.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Prazo: O prazo de validade deste contrato inicia-se em 08/03/2022 e tem prazo de 10 (dez) anos, tornando-se a vencer no dia 08/03/2032.

CLÁUSULA QUARTA: Todas e quaisquer taxas, impostos e encargos que incidirem sobre este contrato serão de responsabilidade da contratante, inclusive o recolhimento das taxas de ART das obras e serviços executados pela empresa sob a responsabilidade técnica do profissional contratado.

CLÁUSULA QUINTA: Fica determinado para os devidos fins que, a empresa contratante só será detentora do CAT (Certidão de Acervo Técnico) referente as obras concluídas após a assinatura do contrato e com conhecimento do profissional responsável.

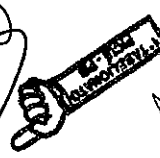


Picuí, 08 de março de 2022.

Maximiano Antonio dos Santos Neto

Maximiano Antonio dos Santos Neto
Sócio Proprietário
CPF nº 071.040.784-01

José Henrique da Silva Macedo
José Henrique da Silva Macedo
Engenheiro Civil
CPF nº 071.040.784-01 | CREA-PB nº 162065492-0



68.31

PICUI CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Rua 24 DE NOVENBRO, 36, CENTRO, Picuí - PB

Resolvido, por semelhança, a(s) firma(s) de:
MAXIMIANO ANTONIO DOS SANTOS NETO

Doc. nº: Picuí/PB - 23/03/2022

Escritório: VANESSA DE MACEDO COSTA

Relatório Digital: AMTU41913-30MW

Consulte a autenticidade em <https://eodigital.tpb.jus.br>
Código QR: RS11, 28 Parçen R\$0,34 MP R\$0,18 Ppji R\$2,08

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CATEGORIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		 PB
NOME JOSE HENRIQUE DA SILVA MACEDO		
DOC IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF 4150118 SSDS PB		
CPF 704.564.444-24	DATA NASCIMENTO 12/04/1999	
FILIAÇÃO FRANCINALDO VICENTE DE MADEIRO ISIS DA SILVA CUNHA MACEDO		
PERMISSÃO []	ACC []	CAT. HAB. AE
Nº REGISTRO 2153258140	VALIDADE 15/01/2025	1ª HABILITAÇÃO 22/01/2021
OBSERVAÇÕES EAR A		
ASSINATURA DO PORTADOR [Assinatura manuscrita]		
LOCAL JOÃO PESSOA, PB	DATA EMISSÃO 28/01/2022	
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		
47420453381 PB044482329		
PARAÍBA		
DENATRAN CONTRAN		

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2023

GUIA DE RECOLHIMENTO DA GARANTIA DE PARTICIPAÇÃO

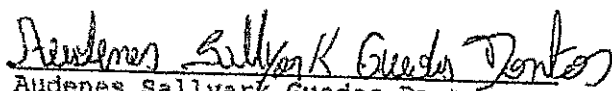
PROPONENTE MAXIMIANO ANTONIO DOS SANTOS NETO EPP LTDA
CNPJ 12.368.484/0001-05

Certificamos que o proponente acima qualificado, prestou a respectiva garantia de participação na licitação modalidade Tomada de Preços nº 00001/2023, nos termos do instrumento convocatório, cujo resgate somente poderá ocorrer cinco dias úteis após o ato de homologação da referida licitação, mediante ofício solicitando a devolução.

Valor: R\$ 2.536,73 (DOIS MIL QUINHENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS).
Modalidade da garantia prestada: Seguro garantia.

Este guia é válido até o seu regate.

Nova Floresta - PB, 16 de Novembro de 2023.


Audenes Sallyark Guedes Dantas
Tesoureiro

Apólice nº: 1007507086054

Endosso n°: 0

Proposta n°: 57362

Ao (A) CAMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

A JNS SEGURADORA S.A está muito satisfeita em tê-lo como nosso Segurado em nossa **Apólice Digital**, emitida de acordo com o disposto na MP n.º 2.200-2/2001.

A MP supra referenciada instituiu a **Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira, ICP - Brasil**, que garante a validade jurídica de documentos eletrônicos emitidos e certificados digitalmente.

Além da validade jurídica e da segurança do processo de certificação digital, a autenticidade deste documento poderá ser verificada através de nosso site <http://JNSSeguros.com.br>, e confirmada após 7 (sete) dias úteis da emissão da apólice/endosso, através do site www.susep.gov.br utilizando o n.º 04111.2023.0001.0775.7086054.000000/Controle Interno - 286280.

Atenciosamente

JNS SEGURADORA S/A - 04111

TÍTULO: APÓLICE SEGURO GARANTIA Nº 1007507086054 - ENDOSSO 0

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: **Signatários(as):**

ICP
Brasil

Assinado digitalmente por
Jorge Nadi Neto

ICP
Brasil

Assinado digitalmente por:
Antonio de Souza Neto

JORGE NACLI NETO - N° de Série do Certificado: 76EE8563C70E4435AD2084CDE996E697 - Data e Hora Nov 16 2023 2:51PM

ANTOINE ABOUHAMAD - N° de Série do Certificado: 406FD8CFB2EAFDBCC0A0F53A1ECC8FF2 - Data e Hora Nov 16 2023 2.51PM

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Nº Apólice: 1007507086054 - ENDOSSO 0
Controle Interno: 286280

Data da publicação: Nov 16 2023 2:51PM

Publicado por: Seguradora JNS SEGURADORA S.A - 04111

Apólice n°: 1007507086054

Endosso n°: 0

Proposta n°: 57362

Controle Interno/Código Controle: 286280

Este documento pode ter sua autenticidade verificada através do website: <http://JNSseguros.com.br>
 Após sete dias úteis da emissão, este documento poderá ser verificado no site da SUSEP, www.susep.gov.br Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros
 Central de Atendimento JNS - 0800 008 1808 / Ouvidoria JNS - 0800 008 1811

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA**Frontispício da Apólice**

A JNS SEGURADORA S.A, inscrita sob o CNPJ nº 30.862.594/0001-00 com sede na ALAMEDA DOM PEDRO II, 21 - BATEL - CURITIBA - PR, garante por meio desta Apólice de Seguro Garantia as obrigações do **TOMADOR MAXIMIANO ANTONIO DOS SANTOS NETO EPP LTDA**, CNPJ nº 12.368.484/0001-05, com sede na Rua Antonio Fernandes Sobrinho, Bairro PEDRO SALUSTINO, CEP: 58.187-000, na Cidade PICUI, Estado Paraíba ao **SEGURADO CAMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA**, CNPJ nº 11.891.041/0001-31, com sede na Rua Pref. Felinto Florentino, 810, Bairro CENTRO, CEP: 58.178-000, na Cidade NOVA FLORESTA, Estado Paraíba, conforme as condições abaixo, previstas em Contrato:

Condições da Garantia

Modalidade	Limite Máximo de Garantia - L.M.G.	Ramo
LICITANTE	R\$ 2.536,73	75 - SEGURO GARANTIA - SEGURADO: SETOR PÚBLICO

(Modalidade, valor e prazo previstos no contrato)

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
LICITANTE	R\$ 2.536,73	16/11/2023	19/02/2024

*Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta apólice.

(Objeto da Garantia previsto no contrato)

Objeto	Descrição da cobertura do Seguro Garantia
Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, caso o Tomador adjudicatário se recuse a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital nº 00001/2023 (Tomada de Preços/Concorrência).	
Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.	
Esta apólice não poderá ser utilizada como complemento ou endosso de apólice anteriormente	

Continua na próxima página.

Corretor: JAMPA ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA/ SUSEP 202076373

Processo Susep nº 15414.636643/2022-15

O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização

O Segurado/Tomador poderá consultar a situação cadastral de seu Corretor de Seguros, no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo Tomador, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro, através do Contrato de Contra Garantia, assinado entre TOMADOR e SEGURADORA, que rege os direitos e obrigações entre as partes, documento este que fará parte integrante e inseparável desta Apólice.

Apólice nº: 1007507086054

Endosso nº: 0

Proposta nº: 57362

Controle Interno/Código Controle: 286280

Este documento pode ter sua autenticidade verificada através do website <http://JNSseguros.com.br>.
 Após sete dias úteis da emissão, este documento poderá ser verificado no site da SUSEP - www.susep.gov.br. Atendimento SUSEP 0800 021 8484 SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros
 Central de Atendimento JNS - 0800 008 1808 / Ouvidoria JNS - 0800 008 1811

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA**Frontispício da Apólice****(Objeto da Garantia previsto no contrato)**

Objeto	Descrição da cobertura do Seguro Garantia
fornecida por esta Seguradora, ou por	Congênere, referente ao mesmo Edital e/ou Contrato, objeto deste seguro.
Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 662/22.	

Corretor: JAMPA ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA/ SUSEP 202076373

Processo Susep nº 15414.636643/2022-15

O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização.

O Segurado/Tomador poderá consultar a situação cadastral de seu Corretor de Seguros, no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo Tomador, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro, através do Contrato de Contra Garantia, assinado entre TOMADOR e SEGURADORA, que rege os direitos e obrigações entre as partes, documento este que fará parte integrante e inseparável desta Apólice.

Apólice nº: 1007507086054

Endosso nº: 0

Proposta nº: 57362

CONDIÇÕES ESPECIAIS**CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775****NOTA TÉCNICA - PROCESSO SUSEP n.º 15414.636643/2022-15****1. Objeto:**

1.1. Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos diretos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se para esta modalidade, além das definições apresentadas no Item 2 das Condições Gerais e na legislação aplicável, as seguintes definições:

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrente da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. Comunicação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Comunicação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Comunicação do Sinistro.

4.1.1. Para a Comunicação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.6.1. das Condições Gerais:

a) Cópia do edital de licitação;

b) Cópia do termo de adjudicação;

c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;

d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

5. Rescisão do Contrato de Seguro:

Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

6. Riscos Excluídos:

6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, despesas de contenção de sinistro ou despesas de salvamento, riscos referentes às obrigações que competem ao fabricante de equipamentos e/ou materiais, bem como, não assegura riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, riscos trabalhistas e previdenciários, obrigações fiscais e encargos tributários, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro garantia.

6.2. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

7. Isenção de Responsabilidade da Seguradora:

Sem prejuízo do disposto no Item 11 – Riscos Excluídos e Perda de Direito do Segurado das Condições Gerais, a seguradora ficará isenta de responsabilidade na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

7.1. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

7.2. A validade/cobertura da apólice/endosso está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos.

8. Disposições Complementares:

8.1. Fica estabelecido que, especificamente para fins indenizatórios, estarão cobertos pela presente apólice os prejuízos e/ou

Apólice n°: 1007507086054

Endosso n°: 0

Proposta n°: 57362

demais penalidades decorrentes de atos e/ou fatos violadores de normas anticorrupção, perpetrados pelo tomador no âmbito do contrato garantido e que tragam prejuízos ao segurado, e desde que não conte com a comprovada participação do segurado, seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares ou funcionários.

9. Ratificação:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

CONDIÇÕES GERAIS

CAPÍTULO III - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775

NOTA TÉCNICA - PROCESSO SUSEP n.º 15414.636643/2022-15

1. Objeto:

- 1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado expressamente indicadas no objeto principal da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s).
- 1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, se previstos em legislação específica ou em contrato e nesta hipótese tal cobertura seja expressamente solicitada na proposta de seguro e incluída nas Condições Particulares da apólice.

2. Definições: Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

- 2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.
- 2.2. Beneficiário: terceiro sob o qual poderá recair prejuízo na hipótese de inadimplência do tomador em relação à obrigação garantida, o qual poderá ser incluído na apólice mediante expressa solicitação do segurado e de acordo com os termos do contrato principal e/ou legislação específica.
- 2.3. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.
- 2.4. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que eventualmente alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais, ampliando ou restringindo suas disposições.
- 2.5. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, modificando ou cancelando disposições já existentes ou ainda, introduzindo novas disposições e eventualmente ampliando ou restringindo a cobertura.
- 2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.
- 2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.
- 2.8. Modalidade: conjunto de cláusulas que estabelecem as disposições específicas do Seguro Garantia de acordo com as características, dispositivos e legislação da obrigação garantida.
- 2.9. Objeto Principal: relação jurídica, contratual, edilícia, processual ou de qualquer outra natureza, geradora de obrigações e direitos entre segurado e tomador, independentemente da denominação utilizada.
- 2.10. Obrigação Garantida: obrigação assumida pelo tomador junto ao segurado no objeto principal e garantida pela apólice de Seguro Garantia.
- 2.11. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.
- 2.12. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.
- 2.13. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.
- 2.14. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.
- 2.15. Segurado: credor das obrigações assumidas pelo tomador no objeto principal.
- 2.16. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações garantidas.
- 2.17. Seguro Garantia: seguro que tem por objetivo garantir o fiel cumprimento das obrigações garantidas.
- 2.18. Seguro Garantia: Segurado – Setor Público: Seguro Garantia cujo objeto principal está sujeito ao regime jurídico de direito público.
- 2.19. Seguro Garantia: Segurado – Setor Privado: Seguro Garantia cujo objeto principal está sujeito ao regime jurídico de direito privado.
- 2.20. Sinistro: inadimplência do tomador em relação à obrigação garantida.
- 2.21. Tomador: devedor das obrigações estabelecidas no objeto principal perante o segurado.
- 2.22. Valor da Garantia: valor máximo garantido pela apólice.

Apólice nº: 1007507086054

Endosso nº: 0

Proposta nº: 57362

3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta apresentada pelo tomador, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o tomador seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3.

3.3.2. Se o tomador for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Alteração

4.1. A apólice somente poderá ser alterada mediante pedido do segurado ou com sua expressa concordância.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no objeto principal, na legislação específica ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais seja necessária a modificação da apólice, esta apólice deverá acompanhar tais modificações.

4.3. Quando efetuadas alterações no objeto principal em situações não abrangidas no item anterior, a apólice poderá acompanhar tais alterações, desde que haja o respectivo aceite pela seguradora.

4.4. Toda e qualquer alteração no objeto principal que venha a repercutir no valor, prazo ou extensão da obrigação garantida deverá impreterivelmente ser comunicada à seguradora, sob pena de presunção absoluta de agravamento do risco e ausência de boa-fé do segurado, implicando na perda do direito a indenização, em caso de sinistro.

5. Valor da Garantia e Atualização:

5.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

5.2. A apólice acompanhará o índice e a periodicidade de atualização definidos no objeto principal ou na legislação específica e ocorrerá automaticamente, sem necessidade de manifestação expressa do segurado ou do tomador, conforme previsto para a obrigação principal ou legislação específica, em sendo o caso.

5.3 Prêmio do Seguro:

5.3.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice e em caso de renovação da apólice.

5.3.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pago o prêmio nas datas convencionadas.

5.3.3. O tomador também será responsável pelo pagamento de eventual prêmio adicional decorrente de alterações e atualizações da apólice.

6. Vigência:

6.1. O prazo de vigência da apólice deverá ser igual ao prazo de vigência da obrigação garantida, salvo se o objeto principal ou sua legislação específica dispuser de forma distinta.

6.2. No caso de a proposta de seguro ser encaminhada posteriormente ao início da vigência da obrigação garantida, o início de vigência da apólice deverá estar definido na apólice, podendo ser anterior à data de encaminhamento da proposta.

6.3. Caso a vigência da apólice seja inferior à vigência da obrigação garantida, a seguradora assegurará a manutenção da cobertura enquanto houver risco a ser coberto.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

6.5. A manutenção da cobertura durante o prazo de vigência da obrigação garantida somente poderá ser interrompida pelo tomador se comprovada a extinção do risco ou substituição da apólice por outra garantia aceita pelo segurado. O segurado poderá se opor à manutenção da cobertura mediante expressa manifestação à seguradora.

6.6. Caso seja necessário manter a cobertura da obrigação garantida por período superior ao preestabelecido na vigência da apólice, esta deverá ser renovada antes de seu término.

6.6.1. Com antecedência mínima de 90 (noventa) dias ao término de vigência da apólice, a seguradora comunicará ao segurado e ao tomador a respeito, para adoção das providências necessárias à renovação da apólice, quando for o caso.

6.6.2. Se atingidos 30 (trinta) dias prévios ao fim da vigência da apólice sem que a seguradora tenha recebido informações das partes

Apólice nº: 1007507086054

Endosso nº: 0

Proposta nº: 57362

a respeito da manutenção da cobertura, assegurará a manutenção da cobertura mediante a renovação compulsória da garantia pelo período adicional de um ano, cabendo ao tomador o pagamento do prêmio respectivo.

7. Expectativa, Comunicação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Comunicação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem

7.2. A Expectativa de sinistro é definida por um fato ou ato que indique a possibilidade de caracterização de sinistro e o início da realização de trâmites e/ou verificação de critérios para comprovação da inadimplência do tomador.

7.3 O sinistro estará caracterizado quando comprovada a inadimplência do tomador em relação à obrigação garantida.

7.4. A comunicação do sinistro deverá ser encaminhada à seguradora, logo após o conhecimento de sua caracterização, de acordo com os critérios e contendo os documentos definidos nas condições contratuais do seguro, para que seja iniciado o processo de regulação pela seguradora.

7.5. Uma vez caracterizado, considera-se como data do sinistro aquela relativa à inadimplência do tomador.

7.6. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Comunicação de Sinistro.

7.6.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.7. Ocorrendo o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro.

7.8. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o valor da garantia, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, a obrigação garantida, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade, nos mesmos termos e condições estabelecidos no objeto principal ou conforme acordado entre segurado e seguradora; e/ou

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos, multas e/ou demais valores causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice, em decorrência da obrigação garantida.

8.1.1. Na hipótese do inciso I do caput, a escolha da pessoa, física ou jurídica, para dar continuidade e concluir a obrigação garantida ocorrerá mediante acordo entre segurado e seguradora, respeitados os termos do objeto principal ou de sua legislação específica.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:

10.1. Após o pagamento da indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Riscos Excluídos e Perda de Direito do Segurado:

11.1. Sem prejuízo de outras situações devidamente descritas na lei ou nas condições contratuais do seguro, considera-se risco excluído:

Apólice nº: 1007507086054

Endosso nº: 0

Proposta nº: 57362

I – a inadimplência de obrigações garantidas decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do sinistro ou;

II – a inadimplência de obrigações do objeto principal que não sejam de responsabilidade do tomador;

11.2. Atos exclusivos do tomador, da seguradora ou de ambos não poderão gerar perdas ou prejuízos ao segurado.

12. Concorrência de Garantias: No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices: É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Apólice:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.7. destas Condições Gerais:

I – quando a obrigação garantida for definitivamente concluída mediante manifestação expressa do segurado neste sentido;

II – quando o segurado e a seguradora expressamente o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado ou beneficiário atingir o valor da garantia;

IV – quando o objeto principal for extinto; ou

V – quando do término de vigência da apólice.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado “pro rata temporis”, até a data da rescisão contratual.

16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente adenda pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição: Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro: As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O estabelecimento de franquias, participações obrigatórias do segurado e/ou prazo de carência será permitido mediante expressa anuência do segurado e consignado nas condições da apólice.

19.4. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.5. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.6. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.7. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto, não se aplicando em qualquer hipótese, a cláusula de rateio.

19.8. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.9. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

19.10. Para ausência de dúvidas esta apólice garante a cobertura de prejuízos diretos causados ao segurado decorrentes de culpa ou dolo do Tomador durante a execução do contrato e desde que não conte com a comprovada participação do Segurado, seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares ou funcionários.

19.11. Essa apólice contempla a condição de imprescritibilidade, inalienabilidade e irrevogabilidade, isto é, esta Apólice não pode se destinar a outro fim que não o especificado no seu objeto; a nomeação de terceiro beneficiário da garantia depende da autorização do Segurado ou seu representante e de aprovação da Seguradora mediante verificação do vínculo jurídico-contratual apto a justificar tal medida.

Apólice nº: 1007507086054

Endosso nº: 0

Proposta nº: 57362

Final das condições contratuais.


MAXIMIANO ANTONIO DOS SANTOS NETO EIRELI EPP

Rua Antonio Fernandes Sobrinho, s/n – Térreo – Pedro Salustino

CEP.: 58.187-000 – Picuí – PB

CNPJ nº 12.368.484/0001-05 – Insc. Municipal nº 01247

 E-mail: netopicui@hotmail.com

Tel.: (83) 99928-4937

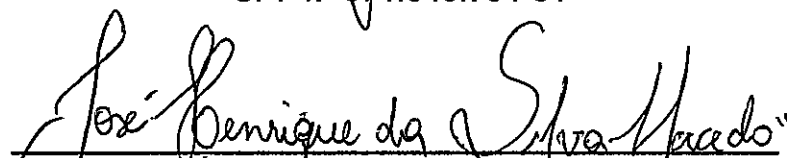
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 231027TP00001
LICITAÇÃO Nº. 00001/2023
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
LEGISLAÇÃO: LEI 8.666/1993
DECLARAÇÃO

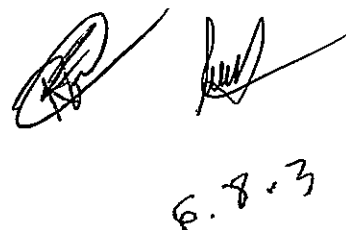
MAXIMIANO ANTONIO DOS SANTOS NETO EIRELI EPP, CNPJ sob o nº 12.368.484/000-05 estabelecida na Rua Antonio Fernandes Sobrinho, s/n – Pedro Salustino – CEP 58.187-000 – Picuí - PB, por intermédio de seu representante legal, Sr MAXIMIANO ANTONIO DOS SANTOS NETO, portador do CPF nº 071.040.784-01, DECLARAMOS sob as penalidades da lei, que temos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos relativamente ao objeto da Tomada de Preços nº 00001/2023, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizaremos para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a Câmara Municipal de Nova Floresta - PB.

Por ser verdade assino e dato a presente declaração.

Nova Floresta – PB, 17 de novembro de 2023


 MAXIMIANO ANTONIO DOS SANTOS NETO
 CPF nº 071.040.784-01


 JOSÉ HENRIQUE DA SILVA MACEDO
 Engenheiro CREA nº 162065492-0




MAXIMIANO ANTONIO DOS SANTOS NETO EIRELI EPP

Rua Antonio Fernandes Sobrinho, s/n – Térreo – Pedro Salustino

CEP.: 58.187-000 – Picuí – PB

CNPJ nº 12.368.484/0001-05 – Insc. Municipal nº 01247

 E-mail: netopicui@hotmail.com

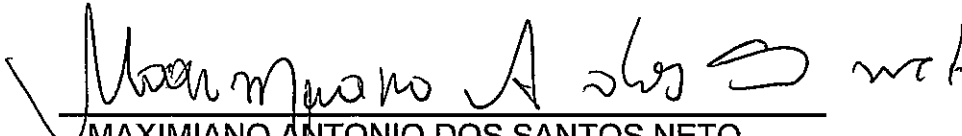
Tel.: (83) 99928-4937

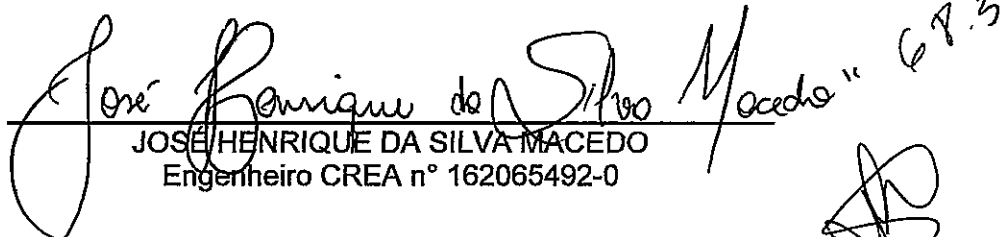
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 231027TP00001
LICITAÇÃO Nº. 00001/2023
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
LEGISLAÇÃO: LEI 8.666/1993
DECLARAÇÃO

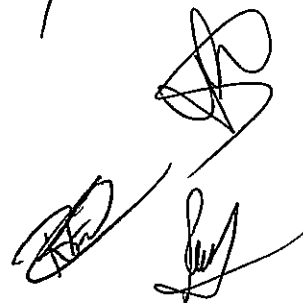
Eu, JOSÉ HENRIQUE DA SILVA MACEDO, CPF nº 704.564.444-24, engenheiro CREA nº 62065492-0, DECLARO sob as penalidades da lei, que autorizei a apresentação do meu acervo para comprovação da capacidade técnico profissional exigida na Tomada de Preços nº. 00001/2023 e que integrarei o quadro técnico da empresa, ou lhe prestarei serviços para obra específica, caso seja vencedora do referido certame, realizado pela Câmara Municipal de Nova Floresta – PB.

Por ser verdade assino e dato a presente declaração.

Nova Floresta – PB, 17 de novembro de 2023


 MAXIMIANO ANTONIO DOS SANTOS NETO
 CPF nº 071.040.784-01


 JOSÉ HENRIQUE DA SILVA MACEDO
 Engenheiro CREA nº 162065492-0





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-PB

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

175140/2022

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - Crea-PB, o Acervo Técnico do profissional **JOSÉ HENRIQUE DA SILVA MACEDO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **JOSÉ HENRIQUE DA SILVA MACEDO**
Registro: **11517952022PB** RNP: **1620654920**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **PB20220438134** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **01/04/2022** Baixada em: **11/04/2022**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **CO-RESPONSÁVEL**
Empresa contratada: **MAXIMIANO ANTÔNIO DOS SANTOS NETO EIRELI - EPP**

Contratante: **Prefeitura Municipal de Picuí** CPF/CNPJ: **08.741.399/0001-73**
Endereço do contratante: **RUA Rua Antônio Firmino** Nº: **SN**
Complemento: Bairro: **Monte Santo**
Cidade: **PICUI** UF: **PB** CEP: **58187000**
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato **R\$ 134.516,37** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação institucional: **Órgão Público**
Endereço da obra/serviço: **SEM DEFINIÇÃO Parque Ecológico Fausto Germano** Nº: **SN**
Complemento: Bairro: **Cenecista**
Cidade: **PICUI** UF: **PB** CEP: **58187000**
Data de início: **26/01/2022** Conclusão efetiva: **25/04/2022**
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**
Proprietário: **Prefeitura Municipal de Picuí** CPF/CNPJ: **08.741.399/0001-73**

Atividade Técnica **1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA > ARQUITETURA DE INTERIORES > DETALHAMENTO > #0877 - PISO 15 - EXECUÇÃO 142.52 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO 15 - EXECUÇÃO 1.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1003 - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA 15 - EXECUÇÃO 1.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > #1177 - ALVENARIA 15 - EXECUÇÃO 173.32 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIS > ESTRUTURA > #1257 - CONCRETO CICLÓPICO 15 - EXECUÇÃO 5.67 metro cúbico; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIS > PILARES > #1283 - CONCRETO ARMADO 15 - EXECUÇÃO 2.18 metro cúbico;**

Observações
CONSTRUÇÃO DE REFEITÓRIO DO PROJETO SOCIAL VIDA ATIVA LOCALIZADO NO PARQUE ECOLÓGICO "FAUSTO GERMANO".

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 5 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 175140/2022
12/04/2022, 14:12
DZ95Z

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver na Certidão de Registro e Quitação (CRQ) apresentada.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante/proprietário, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: DZ95Z

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba
Av. Dom Pedro I, 809 - Tamba - João Pessoa - PB
Tel: + 55 (83) 3533 2525 E-mail: creapb@creapb.org.br



CREA-PB





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUI
C.N.P.J. 08.741.399/0001-73
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA



ATESTADO DE CONCLUSÃO DA OBRA

Atesto que foram concluídos todos os serviços da obra CONSTRUÇÃO DE REFEITÓRIO DO PROJETO SOCIAL VIDA ATIVA pela empresa MAXIMINANO ANTONIO DOS SANTOS NETO EIRELI EPP no Município de Picuí-PB

INFORMAÇÕES:

Dados da Obra

Licitação: 000012/2021
Nº do contrato: 0151/2014

Objeto do CTEF: EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE REFEITÓRIO PROJETO SOCIAL VIDA ATIVA, CONFORME PROJETO BÁSICO.

Início da Obra: 26/01/2022
Fim da Obra: 01/04/2022

Dados da Contratada

Nome: MAXIMINANO ANTONIO DOS SANTOS NETO EIRELI EPP
CNPJ: 12.368.484/0001-05
Inscrição Estadual: -
Inscrição Municipal: 1247
Resp. Técnico: José Henrique da Silva Macedo
ART: PB20220438134
Execução:

CREA/CAU: CREA-PB nº 162065492-0

Dados da Prefeitura

Proponente/ Tomador: Prefeitura Municipal de Picuí
Localidade: Rua Antônio Firmino, nº 348, Bairro Monte Santo, Picuí-PB
CNPJ: 08.741.399/0001-73
Resp. Fiscal: Severino Marçal Júnior
ART: PB20220431074
Fiscalização:

CREA/CAU: 160467898-4

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 175140/2022, emitida em 12/04/2022



Certidão nº 175140/2022
16/08/2022, 20:09
Chave de Impressão: DZ95Z
O documento neste ato registrado foi emitido em 12/04/2022 e contém 5 folhas

1 de 5

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba
Av. Dom Pedro I, 809 - Tambia - João Pessoa - PB
Tel: + 55 (83) 3533 2525 E-mail: creapb@creapb.org.br



CREA-
PB





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUI
C.N.P.J. 08.741.399/0001-73
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA



PLANILHA DE QUANTITATIVOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
1	CONSTRUÇÃO DO REFEITÓRIO		
1.1	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS		
1.1.0.1	Placa de obra em lona com impressão digital 0,90 x 1,20m, inclusive estrutura em metalon 20 x 20cm e escoramento, instalada	un	6
1.1.0.2	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	55,5
1.2	TRABALHOS EM TERRA		
1.2.0.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	11,28
1.2.0.2	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	m³	29,98
1.3	FUNDAÇÃO E ESTRUTURA		
1.3.0.1	Alvenaria pedra granítica argamassada traço (1:5) - 1 saco cimento 50kg / 5 padiolas areia dim. 0,35x0,45x0,23m - Confeção mecânica e transporte	m³	5,64
1.3.0.2	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	2,82
1.3.0.3	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA AF_05/2020	m³	14,1
1.3.0.4	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	25,2
1.3.0.5	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	12,9
1.3.0.6	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	50,96
1.3.0.7	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	103,66
1.3.0.8	CONCRETO FCK = 30MPa, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	2,18
1.3.0.9	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 8 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	UN	3
1.4	COBERTURA		
1.4.1	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CAÑAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	159,2

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 175140/2022, emitida em 12/04/2022



Certidão nº 175140/2022
16/08/2022, 20:09

Chave de Impressão: DZ95Z

O documento neste ato registrado foi emitido em 12/04/2022 e contém 5 folhas

2 de 5





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUI
C.N.P.J. 08.741.399/0001-73
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA



1.4.2	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	159,2
1.5	VEDAÇÕES VERTICAIS		
1.5.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	m²	173,32
1.6	REVESTIMENTOS		
1.6.1	PISOS, SOLEIRAS E PEITORIS		
1.6.1.1	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_08/2019	m³	4,5
1.6.1.2	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	m²	11,44
1.6.1.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	m²	22,52
1.6.1.4	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS. AF_09/2020	m²	120
1.6.2	PAREDES		
1.6.2.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L AF_06/2014	m²	346,64
1.6.2.2	ARGAMASSA TRAÇO 1 1,5:7,5 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_08/2019	m³	10,4
1.6.2.3	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	220,3
1.6.2.4	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	166,8
1.6.2.5	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	27,04
1.6.2.6	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM, ARGAMASSA TIPO AC I, APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M2 NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	m²	83,4
1.6.3	TETOS		
1.6.3.1	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017_P	m²	34,16
1.6.3.2	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	34,16
1.6.3.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS AF_06/2014	m²	34,16
1.7	ESQUADRIAS		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 175140/2022, emitida em 12/04/2022



Certidão nº 175140/2022

16/08/2022, 20.09

Chave de Impressão: D295Z

O documento neste ato registrado foi emitido em 12/04/2022 e contém 5 folhas

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

3 de 5

[Handwritten signature]





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUI
C.N.P.J. 08.741.399/0001-73
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA



1.7.1	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS. DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2
1.7.2	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	m²	3,68
1.7.3	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	2,4
1.8	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS		
1.8.1	REDE DE ÁGUA FRIA		
1.8.1.1	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	5
1.8.2	REDE DE ESGOTO		
1.8.2.1	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	34
1.8.2.2	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	20
1.8.2.3	CAIXA DE GORDURA SIMPLES, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,4 M. AF_12/2020	UN	2
1.8.3	BANCADAS, LOUÇAS E TORNEIRAS		
1.8.3.1	Bancada em aço inox - 304, L=60cm, para cubas simples, concretada, acabamento liso e polido, assentada com argamassa traço T-1(1.3), exclusive cuba, sifão, válvula e torneira	m	2,8
1.8.3.2	Bancada em granito branco fortaleza, e = 2cm	m²	9,56
1.8.3.3	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 56 X 33 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2
1.8.3.4	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3
1.8.3.5	TANQUE DE MARMORE SINTÉTICO SUSPENSO, 22L OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1
1.8.3.6	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6
1.9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
1.9.1	QUADROS, DISJUNTORES, E HASTES		
1.9.1.1	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1
1.9.1.2	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3
1.9.1.3	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	1

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 175140/2022, emitida em 12/04/2022



Certidão nº 175140/2022
16/08/2022, 20:09

Chave de Impressão DZ95Z

O documento neste ato registrado foi emitido em 12/04/2022 e contém 5 folhas

4 de 5

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Av Dom Pedro I, 809 - Tambaia - João Pessoa - PB

Tel: + 55 (83) 3533 2525 E-mail: creapb@creapb.org.br



CREA-
PB





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUI
C.N.P.J. 08.741.399/0001-73
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA



1.9.1.4	PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, INTERRUPTOR PARALELO E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	21
1.9.1.5	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 20A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	4
1.9.2	LUMINÁRIAS		
1.9.2.1	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 12/13 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	15
1.10	SERVIÇOS FINAIS		
1.10.1	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	m²	149,92
1.10.2	LIMPEZA DE PORTA DE MADEIRA. AF_04/2019	m²	6,4
1.10.3	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE COM PANO ÚMIDO AF_04/2019	m²	83,4
1.10.4	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	4
2	CONSTRUÇÃO DE CALÇADA		
2.1	PAVIMENTO		
2.1.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	m²	80
2.1.2	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	M	160
2.1.3	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	m²	119

Picuí, 04 de abril de 2022.

Severino Marçal Junior
Engenheiro Fiscal da Prefeitura
Severino Marçal Junior
Engenheiro Civil
CREA - 1604678984

PICUI CARTORIO DO 1 OFICIO
Rua 24 DE NOVIEMBRO, 36, CENTRO, Picuí - PB

Reconheço, por semelhança, a(s) firma(s) de:
SEVERINO MARÇAL JUNIOR
Dou 16. Picuí/PB - 11/04/2022
Escritório: EDILANA MARIA DE LIMA
Selo Digital: AMU42151-9X51
Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tpb.jus.br>
Email: RS11,28 Tarpen RS0,34 MP RS0,18 Pcpj RS2,08

Cartório do 1º Ofício - Picuí - PB
Edilana Maria de Lima
Escritório Design



Certidão nº 175140/2022
16/08/2022, 20:09

Chave de Impressão: DZ95Z
O documento neste ato registrado foi emitido em 12/04/2022 e contém 5 folhas

5 de 5

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba
Av. Dom Pedro I, 809 - Tambiá - João Pessoa - PB
Tel + 55 (83) 3533 2525 E-mail: creapb@creapb.org.br



CREA-
PB




MAXIMIANO ANTONIO DOS SANTOS NETO EIRELI EPP

Rua Antonio Fernandes Sobrinho, s/n – Térreo – Pedro Salustino

CEP.: 58.187-000 – Picuí – PN

CNPJ nº 12.368.484/0001-05 – Insc. Municipal nº 01247

 E-mail: netopicui@hotmail.com

Tel.: (83) 99928-4937

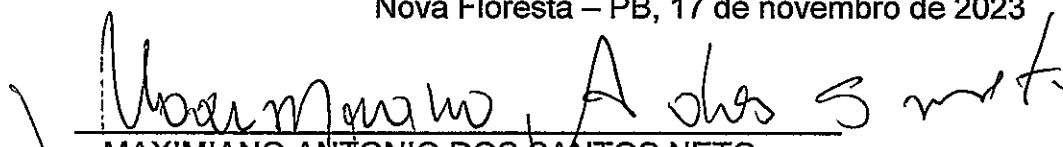
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 231027TP00001
LICITAÇÃO Nº. 00001/2023
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
LEGISLAÇÃO: LEI 8.666/1993
DECLARAÇÃO DE ME/EPP

MAXIMIANO ANTONIO DOS SANTOS NETO EIRELI EPP, CNPJ sob o nº 12.368.484/000-05 estabelecida na Rua Antonio Fernandes Sobrinho, s/n – Pedro Salustino – CEP 58.187-000 – Picuí - PB, por intermédio de seu representante legal, Sr MAXIMIANO ANTONIO DOS SANTOS NETO, portador do CPF nº 071.040.784-01, DECLARA, sob as penas da lei, que é considerada:

☐ microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não se incluindo nas hipóteses de exclusão previstas no §4º do artigo 3º do mesmo diploma;

Gozando, assim, do regime diferenciado e favorecido instituído pela referida Lei Complementar, para fins de participação na presente licitação.

Nova Floresta – PB, 17 de novembro de 2023


 MAXIMIANO ANTONIO DOS SANTOS NETO
 CPF nº 071.040.784-01


 TAMAR DA SILVA CUNHA
 CPF nº 713.750.404-30
 CRC 5851/PB



8.3.u





MAXIMIANO ANTONIO DOS SANTOS NETO EIRELI EPP

Rua Antonio Fernandes Sobrinho, s/n – Térreo – Pedro Salustino

CEP.: 58.187-000 – Picuí – PN

CNPJ nº 12.368.484/0001-05 – Insc. Municipal nº 01247

E-mail: netopicui@hotmail.com

Tel.: (83) 99928-4937

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220822TP00009

LICITAÇÃO Nº. 00009/2022

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO

DECLARAÇÃO DE INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS E PESSOAL TÉCNICO

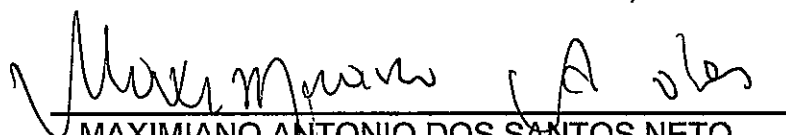
MAXIMIANO ANTONIO DOS SANTOS NETO EIRELI EPP, CNPJ sob o nº 12.368.484/000-05, doravante denominado Licitante, declara que possui instalações, dos equipamentos/aparelhamentos e do pessoal técnico permanente, adequados e disponíveis, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação, conforme descrição a baixo:

EQUIPAMENTOS	
CARRO DE MÃO	05
CHIBANCO	07
PÁ	09
COMPACTADOR DE SOLO	03
BETONEIRA	05
FURADEIRA	03
LIXADEIRA	06
CAÇAMBA	02
RETRO ESCAVADEIRA	01
PESSOAL QUALIFICADO	
ENGENHEIRO	01
ENCARREGADO DE OBRA	01
PEDREIRO	05
SERVENTE	05
BOMBEIRO HIDRAULICO	02
ELETRICISTA	02
ADMINISTRADOR	01

Declara ainda obter como pessoal técnico qualificado o engenheiro JOSÉ HENRIQUE DA SILVA MACEDO, engenheiro CREA nº 162065492-0.

Por ser verdade assino e dato a presente declaração.

Nova Floresta – PB, 17 de novembro de 2023


 MAXIMIANO ANTONIO DOS SANTOS NETO
 CPF nº 071.040.784-01


MAXIMIANO ANTONIO DOS SANTOS NETO EIRELI EPP

Rua Antonio Fernandes Sobrinho, s/n – Térreo – Pedro Salustino

CEP.: 58.187-000 – Picuí – PN

CNPJ nº 12.368.484/0001-05 – Insc. Municipal nº 01247

 E-mail: netopicui@hotmail.com

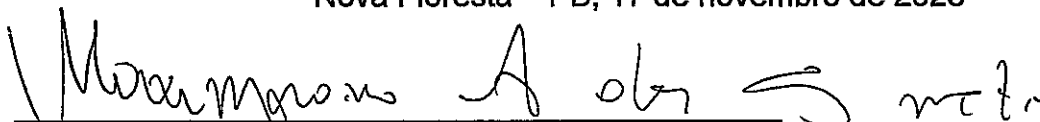
Tel.: (83) 99928-4937

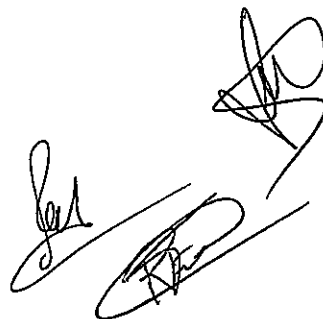
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220822TP00009
LICITAÇÃO Nº. 00009/2022
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO
DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

MAXIMIANO ANTONIO DOS SANTOS NETO EIRELI EPP, CNPJ sob o nº 12.368.484/000-05 estabelecida na Rua Antonio Fernandes Sobrinho, s/n – Pedro Salustino – CEP 58.187-000 – Picuí - PB, por intermédio de seu representante legal, Sr MAXIMIANO ANTONIO DOS SANTOS NETO, portador do CPF nº 071.040.784-01, DECLARA para os devidos fins de comprovação que toda a sua documentação possui autenticidade dos documentos, nos termos do modelo constante nos anexos deste Edital

Por ser verdade assino e dato a presente declaração.

Nova Floresta – PB, 17 de novembro de 2023


 MAXIMIANO ANTONIO DOS SANTOS NETO
 CPF nº 071.040.784-01





ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA
GABINETE DO PRESIDENTE

Nova Floresta - PB, 07 de Dezembro de 2023.

PORTARIA Nº TP 00001/2023-02

O PRESIDENTE DO CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores Tomaz de Pontes Bernardino, Presidente da Câmara Municipal, como Gestor; e Audenes Sallyark Guedes Dantas, Tesoureiro da Câmara Municipal, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Tomada de Preços nº 00001/2023, que objetiva: Contratação dos Serviços de Empresas de Construção Civil para a Execução da Reforma do Prédio onde Funciona a Câmara Municipal de Nova Floresta -PB, Conforme O Projeto Completo, Planilha Orçamentária e Termo de Referência do Anexo I; com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Publique-se e cumpra-se.

Tomaz de Pontes Bernardino
TONAZ DE PONTES BERNARDINO
Presidente



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 10/01/2024 às 23:40:17 foi protocolizado o documento sob o Nº 02846/24 da subcategoria Contratos , exercício 2023, referente a(o) Câmara Municipal de Nova Floresta, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Tomaz de Pontes Bernardino.

Número do Contrato: 000000132023

Data da Publicação: 08/12/2023

Data da Assinatura: 07/12/2023

Data Final do Contrato: 06/06/2024

Valor Contratado: R\$ 211.921,72

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Contratação dos Serviços de Empresas de Construção Civil para a Execução da Reforma do Prédio onde Funciona a Câmara Municipal de Nova Floresta -PB, Conforme O Prejeto Completo, Planilha Orçamentária e Termo de Referência do Anexo I

Contratado (Nome): MAXIMIANO ANTÔNIO DOS SANTOS NETO EIRELI EPP

Contratado (CNPJ): 12.368.484/0001-05

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Anexo - Anexo 2 20240110 23143091	Sim	cf0125023b83276311a15ce4e04c9551
Comprovante de publicidade	Sim	60eaa1ea7de39d6d0a52957df9c835ba
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	ee4f417232de495898daeeae870fed56
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	bc1712501a2a32f6638e97ab1af0699d
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	373110c9e072744a9dbd9c581771719b
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Sim	0cf3a79b72ed3dca36677ce84d4bc168
Designação do gestor do contrato	Sim	0cf3a79b72ed3dca36677ce84d4bc168

João Pessoa, 10 de Janeiro de 2024



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB